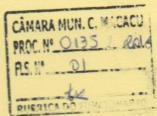


Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU PODER LEGISLATIVO



EXERCÍCIO DE 20

Processo nº. 0135/ Dorg

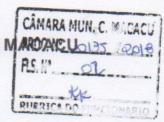
REFERÊNCIA: Processo Administrativo
ASSUNTO: PROCEDIMENTO CICITATIONS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO,
PARO A CÂMAMA MUNICIPAL, NO PARSE NTE EXENCÍCIO.

Processo nº	0135/2018	,	dado	pelo	protocolo.

Início 20 de fevereiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MAROANCUO

Comissão Permanente de Licitação



Cachoeiras de Macacu, 20 de Fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem este o objetivo de levar ao conhecimento de Vossa Excelência da necessidade da realização de procedimento licitatório para aquisição de material de escritório, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação em anexo.

Sugiro Vossa Excelência determine as providências cabíveis no sentido de dar início ao procedimento em tela.

Aproveito o ensejo para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

William da Silva Garcia Secretária Geral

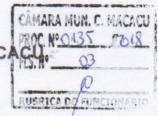
Processo n° Q 135 2018 dado pelo protocolo, distribuido à <u>Presidente</u> de <u>Processo</u> de <u>Rarla Kolimbrowskey</u>

Mat. 641



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAÇUE

Comissão Permanente de Licitação

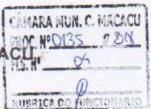


ANEXO ÚNICO

Item	Discriminação	Quant.	Med.
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	СХ
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	CX
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID
7.	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	СХ
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID
16	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID
17	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	500	UNID
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID
19	Grampo 26/6	10	СХ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU Comissão Permanente de Licitação



20	Grampo 23/13	05	CX
21	Grampo 23/10	05	сх
22	Tinta Black 664	40	Frasco
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID
31	Plástico transparente quatro furos	05	сх
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	СХ
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	сх
35	Carimbeira	05	UNID
36	Cola instantânea 5g	05	UNID
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUC Nº 0135 17368 Comissão Permanente de Ligitação

RUSRICA DO

Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID
Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID
Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID
Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT
Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID
Marca Texto na cor Verde	07	UNID
Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID
Marca Texto na cor Laranja	07	UNID
	Toner para LaserJet Pro 400 M401n Toner para Laserjet M1120 MFP Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades Envelope Natural 75g 310x410 Marca Texto na cor Verde Marca Texto na cor Amarelo	Toner para LaserJet Pro 400 M401n 02 Toner para Laserjet M1120 MFP 02 Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades 05 Envelope Natural 75g 310x410 200 Marca Texto na cor Verde 07 Marca Texto na cor Amarelo 07





AO IMO. SR. ANGELO DOS SANTOS MORAES MD. PRESIDENTE DA CPL

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação de V.S. constante no Processo nº 0135/2018, de 20 de fevereiro de 2018, folhas 22, informo que existe disponibilidade de saldo orçamentário, para aquisição de material de consumo, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 06, anexa, fls. 24.

Cachoeiras de Macacu, 12 de junho de 2018.

Francisco das Chagas Diniz Netto Téc. CONTABILIDADE - CRC-RI 052156/0-0: CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE CÁMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RI



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 013512019
FLS. Nº 24
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 1

Reserva Orçamentária

Reserva

6

Data da Reserva

12/06/2018

Processo 0135/2018

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação

10 1001.0103100712.001-3390.30.00-00

Atividade / Projeto

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva

38.615,69

Motivo

Aquisição de material de expediente.

FRANCISCO DAS CHAGAS DINIZ NETTO CHEFE DO SETOR CONTÁBIL

Mat.:327

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACLIN

Comissão Permanente de Licitação

RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu, 18 de junho de 2018.

Ao Presidente da Comissão de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo à Vossa Senhoria para as providências decorrentes.

Célio de Carvalho Maciel

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CAMARA DE MACACO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAQU = 26

Comissão Permanente de Licitação

IRPICA DO FUNCTONARIO

Cachoeiras de Macacu, 18 junho de 2018.

À Douta Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal,

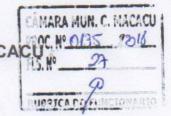
Encaminho a essa Procuradoria Jurídica o presente processo que versa sobre o procedimento licitatório para aquisição de materiais de escritório, para a Câmara Municipal, no presente exercício, para exame e aprovação da minuta de Edital de Carta Convite, nos termos do § Único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93

Angelo dos Santos Moraes

Angelo dos Santos Moraes

Presidente da CPL Matrícula 00719





MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 — Parque Veneza — Cachoeiras de Macacu - RJ, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria 047/2017, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Licitação por CONVITE TIPO MENOR PREÇO. Critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordinam às normas gerais da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues de acordo com a data especificada a seguir:

DIA: XX/XX/XXXX
HORA: XX:XX horas

LOCAL: Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de

Macacu - RJ - CEP 28.680-000

1.2 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACO Nº 0/35

Comissão Permanente de Licitação

EÂMARA MUN. C. MACACU

CA COC. Nº 0135 2818

HS. Nº 28

RUPRICA DO FUNCIONARIO

1.3 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

ENVELOPE "A" - DA DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018

CONVITE N° 005/2018

1.4 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - DA PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018

CONVITE N° 005/2018

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA e NECESSIDADE de materiais de escritório, de acordo com a precificação dada por esta licitação, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação do ANEXO IV.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUNINO DE

Comissão Permanente de Licitação

FLS. Nº 29

- 3.1 Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);
- 3.2 As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. – As empresas que se interessarem em participar do certame, e que não estejam previamente cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Localização.

4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAC

Comissão Permanente de Licitação

ACUSCA DO NOCIONARIO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou documento equivalente que comprove a regularidade;

- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

 a) Cópia do Termo de autorização / outorga / permissão / concessão, ou documento semelhante para venda / distribuição / prestação do objeto desta licitação, descrito no ITEM 02, nos termos da Legislação em vigor, easo aplicável.

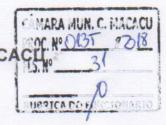
4.1.4 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do art. 7°, XXXIII, CF/88, e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo constante ANEXO II.
- b) Declaração de Enquadramento na Lei 123/06, caso aplicável, em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da referida lei.
- 4.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.
- 4.5 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.3 deste Edital.
- 4.6 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACA

Comissão Permanente de Licitação



4.7 – Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "DAS PROPOSTAS".

4.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 4.8.1 A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 4.5, deste Edital de Carta-Convite.
- 4.8.2 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1° do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.8.3 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUASO. NºC

Comissão Permanente de Licitação

PLS. Nº _____3Z

- 4.8.4 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta (ANEXO I fornecida neste Edital), podendo disponibilizá-lo por arquivo digital, que o Licitante preencherá por meio manual, mecânico ou eletrônico, de forma legível, que constarão:
- a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- b) Assinatura do representante legal da empresa, com carimbo da empresa;
- c) Indicação obrigatória dos preços;
- d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.
- e) O prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em **02 (duas) vias** datilografadas ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação

CMARA MUN. C. MACACU
100C. N° 0/37 70/8
15. N° 33

impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.

- 5.3 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 5.4 O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;
- 5.5 O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item **1.4** deste Edital.
- 5.6 Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 5.7 Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.
- 5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DISPOSTO NO ITEM 2, adotando-se o julgamento pelo tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", consoante o artigo 45 §1°, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
- 6.2 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.
- 6.3 A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, exceto se presente os prepostos das



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação



licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.

6.4 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

7. DA ADJUDICAÇÃO

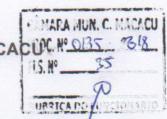
- 7.1 A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, seja ele o contrato no caso de fornecimento por estimativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art, 81 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 A minuta do contrato consta do Anexo III deste Edital de Carta Convite.

8. DO PREÇO

- 8.1 O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.
- 8.2 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 8.3 O preço do VALOR TOTAL não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ 38.615,69 (Trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), e os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo IV desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUCADO DE SERVICIO DE SERV

Comissão Permanente de Licitação



- 8.4 O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do Governo Federal ou índice equivalente para o tipo do objeto licitado.
- 8.5 O valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.
- 8.6 Para todos os efeitos, somente será considerado a segunda casa decimal à direita da vírgula.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 10.2 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.
- 10.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUIO. Nº 013

Comissão Permanente de Licitação

ACUOC. Nº 0135 128 115. Nº 36

- 12.1 A licitante vencedora obriga-se a fornecer / prestar o objeto descrito no ITEM 02, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93
- 12.2 A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.3 Caberá à licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 12.4 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.5 Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

13 - DO PRAZO

- 13.1 O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.
- 13.2 O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 PARQUE VENEZA CACHOEIRAS DE MACACU RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

14. DAS PENALIDADES

14.1 – A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAC

Comissão Permanente de Licitação



14.2 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.

14.3 – As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

15. DA RESCISÃO

- 15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindindo de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

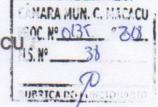
17. DA QUALIDADE E DAS AMOSTRAS

- 17.1 Fica facultada à Administração a solicitação de encaminhamento de amostra a qualquer tempo, nos termos deste edital.
- 17.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à licitante 1 (uma) unidade de cada item como amostra do produto ofertado, a fim de que se possa avaliar a qualidade dos itens ofertados se compatíveis com o esperado por esta Administração, devendo serem entregues à Sede Administrativa desta Câmara Municipal, no horário do expediente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAC

Comissão Permanente de Licitação



- 17.3 A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.
- 17.4 As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.
- 17.5 A amostra deverá estar devidamente identificada e acondicionada em recipiente com o número da modalidade da licitação, conforme Item 1.3, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, caso o tenha.
- 17.6 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 17.7 A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, unidade interna requisitante da licitação, responsável da área de almoxarifado e/ou patrimônio ou similar, ou comissão especial designada pela Câmara Municipal, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada nos seguintes critérios:
- 17.7.1 Análise de conformidade das condições de apresentação do produto, forma de entrega e seu acondicionamento solicitadas no Edital.
- 17.7.2 Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital.
- 17.7.3 Análise de qualidade de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao caso.
- 17.7.4 Análise de histórico de uso e experiência dos usuários desta Câmara Municipal.
- 17.7.5 Análise de histórico de uso e experiência notável no mercado, identificado possíveis e claras irregularidades em desconformidade com a expectativa esperada para uso naquilo que fora proposto.
- 17.7.6 Identificação comprovada de problemas que ocorrem seja por parte desta administração ou caso similar, que implique em determinar que o item não possui a qualidade esperada para atendimento naquilo que foi proposto.
- 17.8 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 17.9 Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACH Nº (135)

Comissão Permanente de Licitação

FLS. Nº

EAMARA MUN. C. MACACU

ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.

- 17.10 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
- 17.11 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 17.12 Se a amostra for aprovada, esta não contará como unidade entregue.
- 17.13 Esta Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) NÃO APROVADA(s), no estado em que se encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.
- 17.14 Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) será(ão) inutilizado(s). descartado(s) ou utilizado(s) a critério desta Câmara Municipal, sem gerar à licitante direito à indenização.
- 17.15 A Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) APROVADA(s), no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, junto ao Responsável pelo Almoxarifado...
- 17.16 A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.
- 17.17 A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.
- 18.2 Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.

Comissão Permanente de Licitação

18.3 - A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.

18.4 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Presente Convite serão prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10:00 ás 16:00 horas, exclusivamente pelo email cpl.cmcm@gmail.com, que funcionará com fins de registro e meio comprobatório de tais requerimentos.

- 18.5 Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 18.6 A Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Podendo a qualquer momento ou fase suspender a licitação pelo tempo que for necessário para dirimir eventuais diligências.
- 18.7 O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em seu quadro de avisos.
- 18.8 A Comissão Permanente de Licitação efetuará Prestação de Esclarecimentos formalmente relativos ao Certame, desde que argüidas por até 2 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, na forma do Item 18.4., com prazo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Somente iniciando e vencendo os prazos em dias e horário previsto com expediente nesta Câmara.
- 18.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Cachoeiras de Macacu.
- 18.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 18.12 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde que não contrariem a legislação vigente; não comprometam a lisura da licitação e que não causem prejuízos à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAÇUM Nº 0/37

Comissão Permanente de Licitação

ACUOC Nº DIST 3819

HESTCA POLIT

Administração aos licitantes, poderão ser relevadas, a critério exclusivo da Comissão de Permanente de Licitação.

19. DOS ANEXOS

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

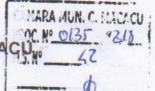
- 19.1 Anexo I Formulário Padronizado de Proposta de preços (fornecido);
- 19.2 Anexo II Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;
- 19.3 Anexo III Minuta do Contrato.
- 19.4 Anexo IV Especificação do Objeto e seu valor estimado por item.

Cachoeiras de Macacu, XX de XXXX de 2018.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUMO

Comissão Permanente de Licitação



URZICA DOLLA

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 005/2018

Nº Processo Licitatório: 0135/2018

A ser aberta para julgamento no dia XX/XX/XXXX

Proponente:			
Endereço:		Inscriçã	10:
CARIMBO PADRONIZADO	Prazo:	() dias úteis.
	Preços váli Declaramo	s inteira sub	vite:dias úteis. pmissão ao presente termo///
	-		Assinatura

Item	Discriminação	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID		
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	СХ		
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT		
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	СХ		
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT		
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID		
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID		
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	СХ		
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	СХ		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU Nº 0135 21

Comissão Permanente de Licitação

URSTCA DO

MARA MUN. C. MACACU

				- URSICA POL
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	
16	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	
17	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	500	UNID	
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	
19	Grampo 26/6	10	СХ	
20	Grampo 23/13	05	CX	
21	Grampo 23/10	05	СХ	
22	Tinta Black 664	40	Frasco	
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID	
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID	
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID	
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	
31	Plástico transparente quatro furos	05	СХ	
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	СХ	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAC

Comissão Permanente de Licitação

AL	TS. No_	44	
1		P	
	HESTCA L	To y Arter	4

MARA MUN. C. MA

				i all all all all all all all all all al
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	СХ	
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	СХ	
35	Carimbeira	05	UNID	
36	Cola instantânea 5g	05	UNID	
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID	
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT	
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID	8
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID	
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID	
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID	
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT	
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID	
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID	
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID	
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID	

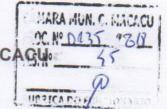
Observações:

- 1 A CARTA-CONVITE deverá:
- ser datilografada, digitada ou por meio manuscrito com letra legível, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.
- ser datada / assinada pelo gerente ou seu procurador E RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS DO FORMULÁRIO COM RESPECTIVO CARIMBO DA EMPRESA.
- 2 O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3 Duas vias desta Proposta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.
- 4 A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.
- 5 Esta proposta poderá estar disponível para ser baixada e impressa da internet em: http://www.cachoeirasdemacacu.ri.leg.br/licitacoes selecionando a respectiva licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAGU

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0135/2018

CARTA CONVITE: 005/2018

, inscrito no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUS Nº ____

Comissão Permanente de Licitação

MARA MUN. C. MACACU

10C. N°0/31 °3/8.

US: N° 46

ANEXO III

MINUTA

CLÁUSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

1.2 - CONTRATADA

Empresa		
estabelecida à		
Nº, na cidade de	, Estado de	
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.		
representada neste ato pelo seu	, Sr	
CPF sob o N°.		

MARA MUN. C. MACACU

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 2.1 A presente contratação decorre da PROCESSO LICITATÓRIO nº 0135/2018 e Carta Convite 005/2018.
- 2.2 A presente contratação reger-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, adquirindo-os por estimativa e necessidade desta administração, de acordo com a precificação dada por esta licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

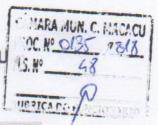
- 4.1 O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.
- 4.2 O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA V - DO VALOR

 O valor global do presente contrato R\$ 5.1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- 9.2 Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAC

Comissão Permanente de Licitação



- 9.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 9.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 9.7 Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.
- 9.8 Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.
- 9.9 Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 10.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados
- 10.4 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.
- 10.5 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUS Nº

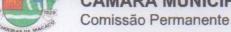
Comissão Permanente de Licitação

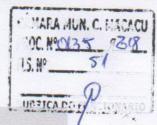
ACUS NO 50

10.6 - Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

- 11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 11.2 Advertência:
- 11.3 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 11.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- 11.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.
- 11.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação;
- 11.8 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.





CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

- 12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA XIII - DO REAJUSTAMENTO DE PRECOS

13.1 - O reajuste do preço do combustível objeto do presente obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

CLÁUSULA XIV - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica para o setor de telecomunicações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAC

Comissão Permanente de Licitação

CHARA	MUN. C.	HACACU
JOC. No.	0135	810
7.15. N°	-00	
HROTCAL	, 10	

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, ____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

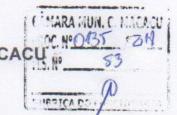
EMPRESA CONTRATADA - RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:		
1)	CPF	
2)	CPF_	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação



ANEXO DO CONTRATO

Discriminação dos itens à fornecer

Item	Discriminação dos itens à fornecer	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	XX	XXX	XX,XX	xx,xx
2	xxxxxxxxxxxxxxxxx	XX	xxxx	xx,xx	xx,xx
3	xxxxxxxxxxxxxxxxx	XX	XXXX	xx,xx	xx,xx



Comissão Permanente de Licitação

AGU OC Nº OBJ 7018

ANEXO IV

e VALOR ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MED.	VAL. UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID	R\$ 2,45	R\$ 36,75
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	сх	R\$ 265,48	R\$ 5.309,60
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 15,60	R\$ 156,00
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	сх	R\$ 284,73	R\$ 1.423,65
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 81,95	R\$ 163,90
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID	R\$ 12,23	R\$ 61,15
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID	R\$ 43,43	R\$ 434,30
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	СХ	R\$ 51,95	R\$ 779,25
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	СХ	R\$ 51,95	R\$ 259,75
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 3,15	R\$ 31,50
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 8,30	R\$ 83,00
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	R\$ 12,96	R\$ 129,60
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 39,45	R\$ 9.862,50
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 1,03	R\$ 51,50
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	R\$ 38,91	R\$ 778,20



Comissão Permanente de Licitação

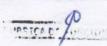
: restorer P

16	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	R\$ 0,36	R\$ 72,00
17	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	500	UNID	R\$ 0,55	R\$ 275,00
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	R\$ 47,95	R\$ 959,00
19	Grampo 26/6	10	СХ	R\$ 7,63	R\$ 76,30
20	Grampo 23/13	05	сх	R\$ 24,83	R\$ 124,15
21	Grampo 23/10	05	сх	R\$ 18,65	R\$ 93,25
22	Tinta Black 664	40	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 3.578,00
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	R\$ 98,58	R\$ 1.971,60
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID	R\$ 2,18	R\$ 10,90
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID	R\$ 5,13	R\$ 25,65
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID	R\$ 2,80	R\$ 56,00
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	R\$ 2,70	R\$ 54,00
31	Plástico transparente quatro furos	05	СХ	R\$ 180,20	R\$ 901,00
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	сх	R\$ 3,08	R\$ 30,80
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	СХ	R\$ 3,88	R\$ 58,20
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	сх	R\$ 4,58	R\$ 45,80
35	Carimbeira	05	UNID	R\$ 9,36	R\$ 46,80
36	Cola instantânea 5g	05	UNID	R\$ 9,88	R\$ 49,40
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00



ACHOOS 38

Comissão Permanente de Licitação



38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID	R\$ 18,83	R\$ 941,50
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT	R\$ 8,35	R\$ 250,50
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID	R\$ 22,90	R\$ 137,40
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	R\$ 10,65	R\$ 159,75
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID	R\$ 24,20	R\$ 24,20
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	R\$ 6,26	R\$ 125,20
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID	R\$ 247,48	R\$ 494,96
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID	R\$ 224,95	R\$ 449,90
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	PCT	R\$ 12,08	R\$ 60,40	
46	Envelope Natural 75g 310x410	UNID	R\$ 1,09	R\$ 218,00	
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46
	VALOR ESTIMATIVO MÉDIO Trinta e oito mil seiscentos e qui sessenta e nove centave	nze rea		R\$ 38.	615,69



Para Municipal de Cachgeiras de M.

ON S PLS. Nº. 5

PARECER

Processo Administrativo nº: 0135 de 20/02/2018.

Carta Convite. Aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer sobre a solicitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu que deseja realizar a aquisição de material de escritório, no presente exercício, conforme especificação de fls. 02.

Observa-se que a modalidade está pautada nas disposições dos artigos artigo 22, III, § 3º c/c artigo 23, II, "a", todos da Lei Federal 8.666/93, bem como os princípios gerais das licitações e da Administração Pública, inseridos na referida lei federal e no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988.

Para fins de delimitarmos parâmetros de análise, cumpre-nos de pronto fixar que o presente parecer se limita a análise da Minuta do Edital na modalidade Convite, conforme solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

QUANTO A MINUTA DO EDITAL:

Passamos à análise da minuta do Edital:

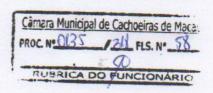
O presente Edital deverá conter número de ordem em série anual. Verificamos que a modalidade é o Convite, sendo o mesmo confeccionado pela Comissão Permanente de Licitação, com a menção de que será regido pela Lei 8.666/93, havendo as informações quanto ao lugar de recebimento das propostas e abertura dos envelopes, item I.

O objeto da presente licitação encontra-se disposto no item II.

As condições para participação na licitação estão dispostas no item III.







No item IV estão elencadas as documentações necessárias que deverão ser apresentadas pelas participantes.

No item V estão previstas a forma de apresentação da proposta.

O julgamento das propostas, bem como a adjudicação encontram-se dispostos nos itens VI e VII.

O preço e a forma de pagamento estão dispostos nos itens VIII e IX.

As condições e normas para recursos encontram-se dispostas no item X.

A dotação orçamentária que atenderá a presente aquisição encontra-se disposta no item XI.

As obrigações da Licitante Vencedora encontram-se dispostas no item XII.

O prazo de duração do presente contrato encontra-se disposto no item XIII.

As penalidades cabíveis e os casos de rescisão contratual encontram-se dispostas nos itens XIV e XV.

A fiscalização do presente, bem como a possibilidade de solicitação de amostras encontram-se dispostas nos itens XVI e XVII.

As disposições gerais encontram-se dispostas no item XVIII.

No item XIX estão descritos os anexos que compõe o presente Convite.

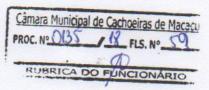
A análise da Procuradoria quanto à minuta do edital tem por finalidade verificar a correta aplicação do artigo 40 da Lei de Licitação, conforme foi especificado pelo setor responsável.

QUANTO A MINUTA DO CONTRATO:

Encontra-se presente a qualificação das partes Contratante e Contratada na cláusula primeira.







Os fundamentos legais que regem a presente encontram-se dispostos na cláusula segunda.

O objeto com sua especificação encontra-se disposto na cláusula terceira.

O prazo de vigência do presente contrato encontra-se disposto na cláusula quarta.

O valor do instrumento contratual encontra-se disposto na cláusula quinta.

As condições de pagamento encontram-se dispostas na cláusula sexta.

As modificações e alterações contratuais encontram-se dispostas na cláusula sétima.

A dotação orçamentária que atenderá a presente aquisição encontra-se disposta na cláusula oitava.

As obrigações da Contratada e da Contratante estão dispostas nas cláusulas nona e décima.

As penalidades cabíveis estão dispostas na cláusula décima primeira.

Os casos de rescisão contratual encontram-se dispostas na cláusula décima segunda.

O reajustamento de preços, bem como os casos omissos encontram-se dispostos nas cláusulas décima terceira e décima quarta.

A publicação e o foro encontram-se dispostos nas cláusulas décima quinta e décima sexta.

DO PARECER:

Diante do exposto acima, conclui-se que a Comissão Permanente de Licitação elaborou o edital na modalidade Convite, e o processo administrativo encontra-se devidamente formalizado para contratação do objeto da licitação, conforme requerido pela Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.





PROC. Nº 0/35 / 18 FLS. Nº 60
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Por derradeiro, há de se salientar que a natureza do presente parecer jurídico é opinativa e não vincula a decisão da autoridade competente para decidir a cerca da matéria discutida ou da contratação analisada. Mesmo sendo o parecer no caso em tela obrigatório por lei, isso não o torna vinculante, assim não poderá ser a motivação do ato administrativo.

Desta forma, baseado no acima exposto e nas informações contidas no processo administrativo 0135/2018 de 20/02/2018, a Procuradoria opina pelo prosseguimento do procedimento licitatório, com base na análise da minuta do edital e seus anexos.

Cachoeiras de Macacu, 19 de junho de 2018.

Dra. FERNANDA TORRES CUSTÓDIO Procuradora Jurídico-Legislativo



Comissão Permanente de Licitação

Cachoeiras de Macacu, 19 junho de 2018.

Ao Setor de Controladoria Interna,

Encaminho ao Setor de Controladoria Interna o presente procedimento licitatório para aquisição de materiais de escritório, para a Câmara Municipal, no presente exercício, para exame e análise geral do processo, nos termos do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

Angelo dos Santos Moraes

Angelo dos Santos Mes (0719

Angelo dos Santos Moraes

Presidente da CPL

Matrícula 00719



PARECER SETOR DE CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0135/2018.

MODALIDADE: CARTA CONVITE (nº 005/2018).

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA E NECESSIDADE DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU – RJ.

ANÁLISE PRELIMINAR

Requereu a Secretária-Geral realização de procedimento licitatório para aquisição de material de escritório para Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no exercício em vigor, ao Excelentíssimo Vereador Presidente da referida Casa de Leis.

Face ao requerimento para abertura do presente processo licitatório, houve autorização, recebendo autuação e número protocolar. Uma vez elaborado o p.p., regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação, obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os presentes autos, constando Parecer da Procuradoria Jurídico-

Gimara Municipal de Cachoeiras de Macacu PROC. Nº 135 18 PLS Nº 63
RUBRICA DO EUNCIONÁRIO

Legislativo deste Poder Legislativo Municipal (fls. 57/60), conclusos à CONTROLADORIA para exame e análise geral da fase interna da licitação, emitindo respectivo PARECER.

Diante atribuição legal do Órgão Central de Controle Interno de acompanhar e avaliar o cumprimento da execução orçamentária, *a posteriori*, bem como, de modo prévio e concomitante, passa-se a análise processual.

EXAME E ANÁLISE GERAL

I - O presente processo foi solicitado, justificadamente, pela Secretária-Geral da
 Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu (fls. 02 a 05), sendo autorizado pela
 autoridade competente (fls. 06);

II – A cotação dos preços dos itens apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls. 19 a 22), que totalizou o valor estimado médio de R\$ 38.615,69 (trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), fora auferida a partir da média aritmética dos orçamentos apresentados por 04 (quatro) empresas do ramo (fls. 07 a 18) e guarda paridade com os preços médios praticados no mercado local e pela Administração Pública;

- III Existe disponibilidade de saldo orçamentário para a presente despesa, havendo autorização do ordenador de despesas (fls. 06) e reservada pelo Chefe do Setor de Contabilidade, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 06 de 12/06/2018 (fls. 23 a 24);
- IV A modalidade adotada possui previsão na Lei das Licitações e Contratos
 Administrativos (Lei 8666/93); e
- V A minuta do edita e do contrato guardam amparo legal, conforme posicionamento da D. Procuradoria Jurídico-Legislativa desta Câmara Municipal;

CONCLUSÃO

Analisado os autos do processo administrativo nº 135/2018 e respectivas peças instrutórias, salienta este Setor de Controladoria Interna que se observe integral e

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu PROC. Nº 135 18 FLS/Nº 64

exclusivamente a legislação em vigor e os princípios jurídicos e administrativos que regem a Administração Pública, frisando sua condição *sine qua non* nas fases licitatórias e contratuais porvir.

Com base no que fora apresentado no p.p., opina-se pelo PROSSEGUIMENTO.

Cachoeiras de Macacu, 19 de junho de 2018.

Dejonaton Wenderosch dos Santos Responsável Pelo Setor de Controladoria Interna Matrícula nº 644



AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0135/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 047/2017 de 20 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Junho de 2018, às 14 hs, na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 — Parque Veneza — Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.

Ângelo dos Santos Moraes

Angelo dos Santos Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matrícula 00719



EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 – Parque Veneza – Cachoeiras de Macacu - RJ, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria 047/2017, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Licitação por CONVITE TIPO MENOR PREÇO. Critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordinam às normas gerais da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues de acordo com a data especificada a seguir:

DIA: 28/06/2018

HORA: 14:00 horas

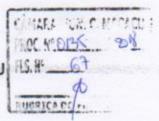
LOCAL: Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de

Macacu - RJ - CEP 28.680-000

1.2 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma



Comissão Permanente de Licitação



tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

1.3 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

ENVELOPE "A" - DA DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018

CONVITE Nº 005/2018

1.4 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - DA PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018

CONVITE N° 005/2018

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA e NECESSIDADE de materiais de escritório, de acordo com a precificação dada por esta licitação, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação do ANEXO IV.

Comissão Permanente de Licitação



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3°);
- 3.2 As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. - As empresas que se interessarem em participar do certame, e que não estejam previamente cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Localização.

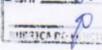
4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUS # 69

Comissão Permanente de Licitação



- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia do Termo de autorização / outorga / permissão / concessão, ou documento semelhante para venda / distribuição / prestação do objeto desta licitação, descrito no ITEM 02, nos termos da Legislação em vigor, caso aplicável.

4.1.4 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do art. 7°, XXXIII, CF/88, e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo constante ANEXO II.
- b) Declaração de Enquadramento na Lei 123/06, caso aplicável, em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da referida lei.
- 4.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.
- 4.5 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.3 deste Edital.

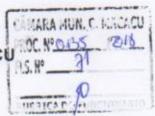
- 4.6 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.
- 4.7 Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "DAS PROPOSTAS".

4.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 4.8.1 A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 4.5, deste Edital de Carta-Convite.
- 4.8.2 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.8.3 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Comissão Permanente de Licitação



- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 4.8.4 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta (ANEXO I fornecida neste Edital), podendo disponibilizá-lo por arquivo digital, que o Licitante preencherá por meio manual, mecânico ou eletrônico, de forma legível, que constarão:
- a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- b) Assinatura do representante legal da empresa, com carimbo da empresa;
- c) Indicação obrigatória dos preços;
- d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.



Comissão Permanente de Licitação

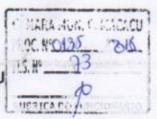
- e) O prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.
- 5.3 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 5.4 O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação:
- 5.5 O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item 1.4 deste Edital.
- 5.6 Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 5.7 Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.
- 5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

6. DO JULGAMENTO

6.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DISPOSTO NO ITEM 2, adotando-se o julgamento pelo tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", consoante o artigo 45 §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.



Comissão Permanente de Licitação



- 6.2 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.
- 6.3 A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.
- 6.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

7. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1 A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, seja ele o contrato no caso de fornecimento por estimativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 A minuta do contrato consta do Anexo III deste Edital de Carta Convite.

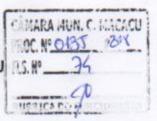
8. DO PREÇO

- 8.1 O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.
- 8.2 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação



- 8.3 O preço do VALOR TOTAL não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ 38.615,69 (Trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), e os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo IV desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.
- 8.4 O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do Governo Federal ou índice equivalente para o tipo do objeto licitado.
- 8.5 O valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.
- 8.6 Para todos os efeitos, somente será considerado a segunda casa decimal à direita da vírgula.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

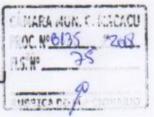
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 10.2 N\u00e3o ser\u00e1 conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador n\u00e3o habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.
- 10.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Comissão Permanente de Licitação



11.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 12.1 A licitante vencedora obriga-se a fornecer / prestar o objeto descrito no ITEM 02, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93
- 12.2 A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.3 Caberá à licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 12.4 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.5 Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

13 - DO PRAZO

- 13.1 O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.
- 13.2 O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 PARQUE VENEZA CACHOEIRAS DE MACACU RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU S. Nº.

Comissão Permanente de Licitação

MARA JUN C 11 / CU OC Nº 0135 2018 UIS. Nº 36

14. DAS PENALIDADES

- 14.1 A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.
- 14.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.
- 14.3 As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

15. DA RESCISÃO

- 15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindindo de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

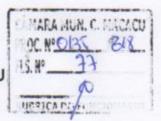
16.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

17. DA QUALIDADE E DAS AMOSTRAS

17.1 - Fica facultada à Administração a solicitação de encaminhamento de amostra a qualquer tempo, nos termos deste edital.



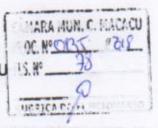
Comissão Permanente de Licitação



- 17.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à licitante 1 (uma) unidade de cada item como amostra do produto ofertado, a fim de que se possa avaliar a qualidade dos itens ofertados se compatíveis com o esperado por esta Administração, devendo serem entregues à Sede Administrativa desta Câmara Municipal, no horário do expediente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.
- 17.3 A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.
- 17.4 As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.
- 17.5 A amostra deverá estar devidamente identificada e acondicionada em recipiente com o número da modalidade da licitação, conforme Item 1.3, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, caso o tenha.
- 17.6 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 17.7 A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, unidade interna requisitante da licitação, responsável da área de almoxarifado e/ou patrimônio ou similar, ou comissão especial designada pela Câmara Municipal, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada nos seguintes critérios:
- 17.7.1 Análise de conformidade das condições de apresentação do produto, forma de entrega e seu acondicionamento solicitadas no Edital.
- 17.7.2 Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital.
- 17.7.3 Análise de qualidade de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao caso.
- 17.7.4 Análise de histórico de uso e experiência dos usuários desta Câmara Municipal.
- 17.7.5 Análise de histórico de uso e experiência notável no mercado, identificado possíveis e claras irregularidades em desconformidade com a expectativa esperada para uso naquilo que fora proposto.
- 17.7.6 Identificação comprovada de problemas que ocorrem seja por parte desta administração ou caso similar, que implique em determinar que o item não possui a qualidade esperada para atendimento naquilo que foi proposto.



Comissão Permanente de Licitação



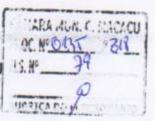
- 17.8 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 17.9 Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.
- 17.10 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
- 17.11 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 17.12 Se a amostra for aprovada, esta não contará como unidade entregue.
- 17.13 Esta Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) NÃO APROVADA(s), no estado em que se encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.
- 17.14 Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) será(ão) inutilizado(s), descartado(s) ou utilizado(s) a critério desta Câmara Municipal, sem gerar à licitante direito à indenização.
- 17.15 A Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) APROVADA(s), no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, junto ao Responsável pelo Almoxarifado.
- 17.16 A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.
- 17.17 A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou



Comissão Permanente de Licitação



concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

- 18.2 Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.
- 18.3 A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.
- 18.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Presente Convite serão prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10:00 ás 16:00 horas, exclusivamente pelo email cpl.cmcm@gmail.com, que funcionará com fins de registro e meio comprobatório de tais requerimentos.
- 18.5 Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 18.6 À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Podendo a qualquer momento ou fase suspender a licitação pelo tempo que for necessário para dirimir eventuais diligências.
- 18.7 O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em seu quadro de avisos.
- 18.8 A Comissão Permanente de Licitação efetuará Prestação de Esclarecimentos formalmente relativos ao Certame, desde que argüidas por até 2 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, na forma do Item 18.4., com prazo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Somente iniciando e vencendo os prazos em dias e horário previsto com expediente nesta Câmara.



Comissão Permanente de Licitação

MARA MUN. C. MACACU

100. N° © 135 93 9

15. N° _____ 80

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

18.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.12 - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde que não contrariem a legislação vigente; não comprometam a lisura da licitação e que não causem prejuízos à Administração aos licitantes, poderão ser relevadas, a critério exclusivo da Comissão de Permanente de Licitação.

19. DOS ANEXOS

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

19.1 - Anexo I - Formulário Padronizado de Proposta de preços (fornecido);

19.2 - Anexo II - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

19.3 - Anexo III - Minuta do Contrato.

19.4 – Anexo IV - Especificação do Objeto e seu valor estimado por item.

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.

Ângelo dos Santos Moraes

ALE MINISTER OF CROSSES OF LANCOR OF

Presidente da CPL

Membro

Membro



Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 005/2018

Nº Processo Licitatório: 0135/2018

A ser aberta para julgamento no dia 28/06/2018

Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição:
CARIMBO PADRONIZADO	Validade da Carta Convite: Preços válidos pordias úteis. Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente://
	Assinatura

Item	Discriminação	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID		
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid, branco	20	СХ	1.68000000000000000000000000000000000000	NEWS NOVE
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT		
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	СХ		
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT		
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID		
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID		
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	СХ		
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	CX		



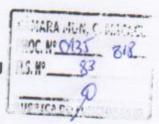
Comissão Permanente de Licitação



	Corretivo líquido branco em frasco c/				
10	pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	-	
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID		
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID		
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID		
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID		
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	spanist (this in	or Cartherine Stephen
16	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID		
17	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	500	UNID		
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID		
19	Grampo 26/6	10	СХ		
20	Grampo 23/13	05	СХ		
21	Grampo 23/10	05	сх		
22	Tinta Black 664	40	Frasco		
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco		
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco		
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco		
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID		
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID		
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID		
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID		
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	lewpust) N	e is more than
31	Plástico transparente quatro furos	05	СХ		
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	СХ		



Comissão Permanente de Licitação



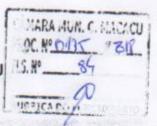
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	CX	-	
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	CX		
35	Carimbeira	05	UNID	MANAGER STATE OF THE	2 1 5 GH
36	Cola instantânea 5g	05	UNID		
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID		
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID		
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT		
40	Prancheta Rígida Transparente tam, A4	06	UNID		
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT		
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID		
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	eversor in a	
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID		
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID		
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT		
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID		
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID		
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID		
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID		

Observações:

- 1 A CARTA-CONVITE deverá:
- ser datilografada, digitada ou por meio manuscrito com letra legivel, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.
- ser datada / assinada pelo gerente ou seu procurador E RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS DO FORMULÁRIO COM RESPECTIVO CARIMBO DA EMPRESA.
- 2 O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3 Duas vias desta Proposta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.
- 4 A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.
- 5 Este modelo de proposta poderá estar disponível para ser baixada e impressa da internet em: http://www.cachoeirasdemacacu.ri.leg.br/licitacoes selecionando a respectiva licitação.



Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

DECLARAÇÃO

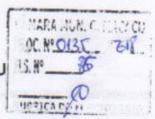
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0135/2018

CARTA CONVITE: 005/2018

	, inscrito no CNPJ nº
OF 1840 AND AND AND SAFE OF SAFE	, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)	, portador(a)
da Carteira de Identidade	n° e do CPF n°
	DECLARA, para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21	de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que n	ão emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e r	não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a par	tir de quatorze anos, na condição de aprendiz (
	(data)
	()
	presentante legal)
(16	DIESCHIAIRE ICEALI



Comissão Permanente de Licitação



No

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

MINUTA

CONTRATO/2018

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e, PARA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0135/2018, na forma abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

1.2 - CONTRATADA

Empresa			
estabelecida à			
N°, na	cidade de	, Estado de	



Comissão Permanente de Licitação

12 No 0132 818	MAI	A HUT.	MACACU
15.11 _ 86	200	035	- 318
	7.5. H°.	00	

inscrita	no	CNPJ/MF	sob	0	N°.		
represer	ntada	neste ato p	elo se	u _		, Sr	
CPF sob	o o N	0.					

CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 2.1 A presente contratação decorre da PROCESSO LICITATÓRIO nº 0135/2018 e Carta Convite 005/2018.
- 2.2 A presente contratação reger-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, adquirindo-os por estimativa e necessidade desta administração, de acordo com a precificação dada por esta licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

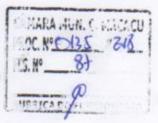
CLÁUSULA IV - DO PRAZO

- 4.1 O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.
- 4.2 O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 - PARQUE VENEZA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA V - DO VALOR



Comissão Permanente de Licitação



5.1 - O valor global do presente contrato é de R\$

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

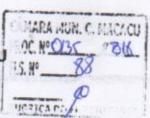
8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.



Comissão Permanente de Licitação



- 9.2 Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
- 9.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 9.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 9.7 Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.
- 9.8 Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.
- 9.9 Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

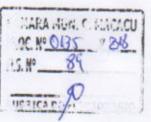
CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 10.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados
- 10.4 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação



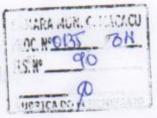
- 10.5 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 10.6 Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

- 11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 11.2 Advertência:
- 11.3 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10° (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 11.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- 11.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.
- 11.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação;



Comissão Permanente de Licitação



11.8 - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

- 12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA XIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O reajuste do preço do combustível objeto do presente obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

CLÁUSULA XIV - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93.e suas alterações posteriores e na legislação específica para o setor de telecomunicações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO



Comissão Permanente de Licitação

OC Nº C	AUN. C. MACACU
15. No	91
HEST CAP	P

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, ____ de ____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EMPRESA CONTRATADA - RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:		
1)	CPF	
2)	CPF	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU Comissão Permanente de Licitação

MARA MUN. C. MACACU

DESICA DO

ANEXO DO CONTRATO

Discriminação dos itens à fornecer

Item	Discriminação dos itens à fornecer	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	XXX	xx,xx	xx,xx
2	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	XX	xxxx	xx,xx	xx,xx
3	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XX	xxxx	xx,xx	xx,xx



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU Comissão Permanente de Licitação

J IS.Nº 93

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO e VALOR ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MED.	VAL. UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cola Branca frasco com 90gr		UNID	R\$ 2,45	R\$ 36,75
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	сх	R\$ 265,48	R\$ 5.309,60
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 15,60	R\$ 156,00
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	СХ	R\$ 284,73	R\$ 1.423,65
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 81,95	R\$ 163,90
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID	R\$ 12,23	R\$ 61,15
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID	R\$ 43,43	R\$ 434,30
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	CX	R\$ 51,95	R\$ 779,25
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	СХ	R\$ 51,95	R\$ 259,75
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 3,15	R\$ 31,50
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 8,30	R\$ 83,00
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	R\$ 12,96	R\$ 129,60
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 39,45	R\$ 9.862,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUS Nº -

14RA MUN. C. MACACU 11C. Nº 0 (35 20)

Comissão Permanente de Licitação

TICATE P

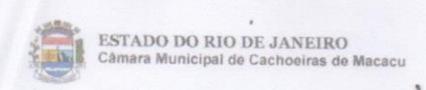
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 1,03	R\$ 51,50
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	R\$ 38,91	R\$ 778,20
16	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	R\$ 0,36	R\$ 72,00
17	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	500	UNID	R\$ 0,55	R\$ 275,00
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	R\$ 47,95	R\$ 959,00
19	Grampo 26/6	10	СХ	R\$ 7,63	R\$ 76,30
20	Grampo 23/13	05	СХ	R\$ 24,83	R\$ 124,15
21	Grampo 23/10	05	СХ	R\$ 18,65	R\$ 93,25
22	Tinta Black 664	40	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 3.578,00
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	R\$ 89,45	R\$ 1.789,00
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	R\$ 98,58	R\$ 1.971,60
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID	R\$ 2,18	R\$ 10,90
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID	R\$ 5,13	R\$ 25,65
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID	R\$ 2,80	R\$ 56,00
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	R\$ 2,70	R\$ 54,00
31	Plástico transparente quatro furos	05	СХ	R\$ 180,20	R\$ 901,00
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	CX	R\$ 3,08	R\$ 30,80
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	сх	R\$ 3,88	R\$ 58,20
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	СХ	R\$ 4,58	R\$ 45,80
35	Carimbeira	05	UNID	R\$ 9,36	R\$ 46,80

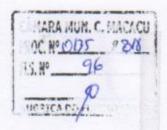


Comissão Permanente de Licitação

ACII	IN THE	135	1,018
ACU	- 111	9	5
193	1.71 -	-	
1		CN	
13	BESICA	00/10	CREASE

					10000	
36	Cola instantânea 5g	05	UNID	R\$ 9,88	R\$ 49,40	
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00	
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID	R\$ 18,83	R\$ 941,50	
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT	R\$ 8,35	R\$ 250,50	
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID	R\$ 22,90	R\$ 137,40	
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	R\$ 10,65	R\$ 159,75	
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID	R\$ 24,20	R\$ 24,20	
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	R\$ 6,26	R\$ 125,20	
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID	R\$ 247,48	R\$ 494,96	
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID	R\$ 224,95	R\$ 449,90	
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT	R\$ 12,08	R\$ 60,40	
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID	R\$ 1,09	R\$ 218,00	
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46	
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46	
49	Marca Texto na cor Laranja	07	UNID	R\$ 2,78	R\$ 19,46	
	VALOR ESTIMATIVO MÉDIO Trinta e oito mil seiscentos e qui sessenta e nove centavo	nze rea		R\$ 38.	615,69	





PORTARIA Nº 047/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 NOMEAR os servidores ÂNGELO DOS SANTOS MORAES, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, EMILSON RIBEIRO, TORRES, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Cámara Municipal de Cachoeiras de Macacu, para o ano 2018.
- 2 Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2018.
- 3 Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2017.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

= Presidente =

PETENDE CEÑO DE CAVAÑO MACIDI PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE CICHORTRAS DE HACACU



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAÇUA

Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE N.º 005/2018

Processo Administrativo: 0135/2018

Data do Processo: 20/02/2018

TARA MUN. C. MACACU

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: MJS serviços e Soluções Alde ME

Endereço: Rua: Floriano Perxolo, 273 centro

Cidade: Cachoeiras de macacu RJ

CNPJ/MF: 17.762.960/0001-91

TEL: (21) 2649 1345 EMAIL: Jenbelem@holmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018 às 14:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletrônicamente: http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes (Selecionando a respectiva licitação correta).

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

17.762.960/0001-91

MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - Nº 11

RUA SETULIO VARGAS, 64 - BECO DO FINA CINTRO - CACHOEIRAS DE MACACU

CEP: 28.880-000



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUM

Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE N.º 005/2018

Processo Administrativo: 0135/2018 Data do Processo: 20/02/2018

TARA MUN. C. MACACU

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: flaman Com. Pap. e. Inj. Ltm.
Endereço: R. Manael D. Larmento, 15 lentro
Cidade: lachouras de Macacu
CNPJ/MF: 08302298 0001.04
TEL: (21) 2649 2303 EMAIL: lg. marco hotmail-com

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018 às 14:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletrônicamente: http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes (Selecionando a respectiva licitação correta).

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.

CARIMBO DO CNPJ/MF

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

08,302.298/0001-04

SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁXICA LTDA ME

RUA NANGEL DE TIA SAR HENTO, 15 CENTRO - CACHARTERES DE MAICACU - RI



Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE N.º 005/2018

Processo Administrativo: 0135/2018 Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: Allino dos Plis HMM-MEI

Endereço: Luo Nahy Califfe, N° 53

Cidade: Calholis Nalau

CNPJ/MF: 13.805.549 X 000 J-70

TEL.: (23)2645-3586 EMAIL: Slunonis Phon S Yahoo-Con. 51

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018 às 14:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletrônicamente: http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes (Selecionando a respectiva licitação correta).

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.

Assiratura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

11.805.549/0001-70

KAMILE DOS REIS PERON - MEI

RUA NABI CALIFFA, Nº 53
BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CEP 28.680.000



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACOC Nº 0/35 62/12

Comissão Permanente de Licitação

15. No 100

CARTA CONVITE N.º 005/2018

Processo Administrativo: 0135/2018

Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: SS TRINTON BAZAR 610A

Enderego: RUA UBACDO JOSE DA ROCHA, 761 - PAPECAJA

Cidade: PACITOGRAS DE MACACU

CNPJ/MF: 2005+668/0001-82

TEL: (21) 995821525 EMAIL: BARMANHEUS (2) HOLMATLEON

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **28 DE JUNHO DE 2018 às 14:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletrônicamente: http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes (Selecionando a respectiva licitação correta).

Cachoeiras de Macacu, 19 de Junho de 2018.

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

20.057.668/0001-82

SJ TRINTIM BAZAR LTDA

R. UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 QD 05 LT 06 PAPUCATA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

CEP: 28695-000

PROC. Nº 0135 ON FLS. Nº 193



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação

ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE À CARTA-CONVITE Nº 005/2018 ATINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0135/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos VINTE E OITO DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (28/06/2018), às quatorze horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, ANGELO DOS SANTOS MORAES, Presidente, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, Membro e, EMILSON RIBEIRO TORRES, Membro, e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04) e COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65), sendo convidadas as empresas MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA -ME (17.762.960/0001-91), KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70) e SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82), tendo não demonstrado interesse pelo certame, eis que deixaram de apresentar os envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO" e "DA PROPOSTA", além de não participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no edital de carta convite nº 005/2018, no processo administrativo nº 0135/2018 e na Lei 8.666/93, com vistas ao fornecimento POR ESTIMATIVA de materiais de escritório para esta Câmara Municipal, dentro do presente exercício, conforme relação disposta em Anexo IV do Edital deste certame. Às 14h:10min, ou seja, com tolerância de 10 (dez) minutos, a Senhor Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão, não chegando nenhum participante a mais decorrido este prazo. A Comissão procedeu abertura dos envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelo representante legal da licitante. A documentação da empresa SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302,298/0001-04) e COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65) estavam de acordo com as exigências editalicias razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Fica devidamente consignada a expressa desistência de interposição de recursos, procedendo a Comissão a abertura do envelope "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelo representante da proponente e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para o fornecimento por estimativa de materiais de escritório conforme relação prevista no edital, a empresa SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04), foi declarada vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49, sendo o preço total dos itens ofertados foi de R\$ 26.141,20 (vinte e seis reais e cento e quarenta e um reais e vinte centavos). A empresa COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP

By









ANGELO DOS SANTOS

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

THERICA DO FUNCIONÁRIO

EMILSON RIBEIRO TORRES

Comissão Permanente de Licitação

(09.288.419/0001-65) foi declarada vencedora nos itens: 10, 11, 12, 14, 21, 31, 36 e 45, sendo o preço total dos itens ofertados foi de R\$ 1.266,50 (mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O item 01 teve sua proposta empatada, em ato contínuo feito seu sorteio, sendo declarada a SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04) como vencedora. Faz-se necessário consignar na presente ata, que também vale como justificativa, em atendimento ao preceito do § 7º, do art. 22 da Lei de Licitações, o fato de que três das convidadas, as empresas, MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91), KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70) e SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82), não demonstraram interesse pelo certame, apesar de regularmente convidadas, conforme já declinado acima, sendo que a Administração convidou a todos que podiam. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, EMILSON RIBEIRO TORRES, secretário, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião às 16:00 horas.

Cachoeiras de Macacu, 28 de JUNHO de 2018.

RENATO CARLOS C. BORDONI

Membro

LICITANTES:		
NOME LEGÍVEL	CPF	ASSINATURA
1) LENICE DE PLINE DO SOUZA	- 005.695.01+-92 -	Muis fo Alunh fat.
2) Ron Man da S. Mariano	- 090233097-30 -	fler
3)		



Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 005/2018

ABERTURA E JULGAMENTO: 28/06/2018, AS 14:00 HORAS

BJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento POR ESTIMATIVA de materiais de ESCRITÓRIO para esta Câmara Municipal. (MENOR REÇO POR ITEM)

npresas Participantes:

SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)

- COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65)

npresas convidadas que não compareceram:

JS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91), KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70) e SJ TRINTIM BAZAR LTDA 0.057.668/0001-82)

٠	
1	
1	
٠	
ŀ	
1	
1	
1	
1	
н	
1	
п	
l	
1	
1	-
	-
	03
1	
	_
	_
т	-
ı	10
1	43
1	-
1	
l	
a:	-
п	
п	Section 1
1	-
1	
1	
1	000
ŀ	L.E.
ø	-
п	0
п	Ballion.
1	
ı	-
	25
ı	40
ı.	~
ı.	ő
ı.	00
ı.	S
ı.	ECO
ı.	ECO
ı.	RECOS
ı.	RECOS
ı.	RECOS
ı.	PREÇO
	PREÇO
ı.	PRECOS
	/ PRECOS
	/ PRECOS
	3 / PREÇOS
	S / PREÇOS
	S / PREÇOS
	ES / PREÇOS
	ES / PREÇOS
	TES/PREÇOS
	TES / PREÇOS
	ITES / PREÇOS
	NTES / PREÇOS
	NTES / PREÇOS
	INTES / PREÇOS
	ANTES / PREÇOS
	ANTES / PREÇOS
	CANTES / PREÇOS
	TANTES / PREÇOS
	ITANTES / PREÇOS
	STANTES / PREÇOS
	CITANTES / PREÇOS
	CITANTES / PREÇOS
	ICITANTES / PREÇOS
	ICITANTES / PREÇOS
	LICITANTES / PREÇOS
	LICITANTES / PREÇOS

				EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA		
	Discriminação	Quant.	Med.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VENCEDORA	Z.	
()	Cola Branca frasco com 90gr	15	QIND	R\$ 33,00	R\$ 33,00	A	PR	C
	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	X	R\$ 4.980,00	R\$ 5.180,00	A		amara
	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 119,00	R\$ 138,00	A		Munici
1 11	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	90	CX	R\$ 1.345,00	R\$ 1.395,00	A	DO	pal de
1 11 1	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta - pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 138,00	R\$ 160,00	A	n	Cacho

ONAL

Comissão Permanente de Licitação

													-{	9		Cá	mara I	Municir 0135	al de	Cachoeir 241 FLS
																				0
																	RUB	LICA	DOF	UNC
A	A	A	A	8	8	8	A	8	A	A	A	A	A	A	80	A	A	A	A	A
R\$ 55,00	R\$ 419,00	R\$ 735,00	R\$ 245,00	R\$ 29,00	R\$ 69,00	R\$ 119,00	R\$ 8.750,00	R\$ 40,00	R\$ 700,00	R\$ 60,00	R\$ 250,00	R\$ 900,00	R\$ 70,00	R\$ 115,00	R\$ 90,00	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.900,00
R\$ 49,50	R\$ 339,00	R\$ 688,50	R\$ 229,50	R\$ 29,50	R\$ 89,90	R\$ 120,00	R\$ 6.225,00	R\$ 45,00	R\$ 680,00	R\$ 50,00	R\$ 225,00	R\$ 798,00	R\$ 59,90	R\$ 96,45	R\$ 104,50	R\$ 1.596,00	R\$ 798,00	R\$ 798,00	R\$ 798,00	R\$ 1.778,00
OIND	OIND	X	C	OIND	OIND	OIND	QIND	OIND	QIND	OIND	QIND	QIND	CX	X	CX	Frasco	Frasco	Frasco	Frasco	OIND
90	10	15.	90	10	10	10	250	90	20	200	900	20	10	90	90	40	20	20	20	20
Adaptador para tomada padrão novo	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	Corretivo liquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	Fita corretiva p/ escrita manual	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	Lápis 2B grafite preto	Grampeador 26/6 35 folhas	Envelope tamanho 1/2 Officio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	Grampo 26/6	Grampo 23/13	Grampo 23/10	Tinta Black 664	Tinta Cyan 664	Tinta Yellow 664	Tinta Magenta 664	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.
Ad	正	0	0	0	LL	-	1	-	10	1 1	ш	L	10	0	0	-	-	-	-	0_



0

or of

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU Comissão Permanente de Licitação

														(P)				ne O	111111111111111111111111111111111111111	de Ca
																1	R	BRI	CA D	O FL
4	A	A	A	8	A	A	A	A	8	A	A	A	A	A	A	A	A	A	8	A
K\$ 9,50	R\$ 24,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 825,00	R\$ 30,00	R\$ 57,00	R\$ 45,00	R\$ 42,50	R\$ 45,00	R\$ 1.950,00	R\$ 900,00	R\$ 249,00	R\$ 132,00	R\$ 148,50	R\$ 24,00	R\$ 124,00	R\$ 478,00	R\$ 438,00	R\$ 49,50	R\$ 180,00
K\$ 7,60	R\$ 23,50	R\$ 47,80	R\$ 45,80	R\$ 874,50	R\$ 19,00	R\$ 44,85	R\$ 38,90	R\$ 34,95	R\$ 46,45	R\$ 1.947,00	R\$ 845,00	R\$ 236,70	R\$ 113,40	R\$ 119,85	R\$ 18,90	R\$ 119,80	R\$ 244,00	R\$ 244,00	R\$ 54,50	R\$ 178,00
OIND	OIND	OIND	OIND	CX	CX	X	CX	QIND	ONID	OIND	OIND	PCT	OIND	PCT	QIND	OIND	OIND	OIND	PCT	OIND
02	90	20	20	90	10	15	10	90	05	300-	909	30	90	15	10	20	02	02	05	200
Fita transparente 12mm X 50mm	Fita transparente 45mm X 45m	Pasta de elástico plástico	Pasta com trilho plástico transparente	Plástico transparente quatro furos	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	Carimbeira	Cola instantânea 5g	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	Pasta jeca Registro de A a Z	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	Bloco Auto Adesivo 038x050	Livro de Conta Corrente	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	Toner para Laserjet M1120 MFP	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	Envelope Natural 75g 310x410
27 F	28	29	30	31	32 (33	34	35	36	37 (38	39	40	41	42	43	44	44	45	46



FLS. Nº 493



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Comissão Permanente de Licitação

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	EMPRESA A R\$ 27.556,75 (vinte e sete mil quinhentos e	R\$ 35.035,00 (tr	EMPRESA B R\$ 35.035,00 (trinta e cinco reais)
	cinquenta e seis reals e setenta e cinco centavos)		
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDORES	R\$ 26.141,20 (vinte e seis reais e cento e quarenta e um reais e vinte centavos)	R\$ 1.266,50 (mil duz	R\$ 1.266,50 (mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL ABSOLUTO	R\$ 27.407,70 (vinte e sete mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos)	quatrocentos e sete reals	e setenta centavos)

Cachoeiras de Macacu, 28 de Junho de 2018

Ângelo dos Santos Moraes Preside de Comesão de Lotação. Na. 0719 Opinas Metodos De Capitorias de Musico A.)

ANGELO DOS SANTOS MORAES Presidente

RENATO CARLOS C. BORDONI Membro

EMILSON RIBEIRO TORRES

Câmara Municipal de Cachoe

RUBRICA DO FUNCIONARIO

PROC. Nº 6135

Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Considerando o que preconiza a Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, que uniformizou inúmeros acórdãos no sentido de balizar e arrazoar os princípios de Isonomia e Competitividade dos certames públicos na modalidade do tipo "Carta-Convite", e dão visão norteadora aos artigos 37, inciso XXI da Carta Magna e artigos 3°, 7° e 22, §§ 3° e da Lei nº 8.666/1993, conforme dispõe:

"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993."

Tendo em vista o princípio basilar afeto à todos os Atos da Administração Pública, a Supremacia do Interesse Público disciplina que ao agente público é dada a tarefa de zelar pelos interesses da coletividade, não podendo dispor daqueles interesses em detrimento da proteção aos dos particulares, bem como o Princípio da Legalidade que invoca que a administração deve apenas fazer o que criteriosamente a lei determina, imprimindo aos seus agentes públicos a obrigatoriedade de desempenhar suas atividades conforme os ditames da lei. Não podendo este fazer ou deixar de fazer sem que assim a lei o estabeleça.

Observado a presença de apenas duas empresas participantes, ainda que plenamente habilitadas e com propostas válidas, sendo convidadas de um total de quatro empresas previamente consultadas que encontram-se em situação regular perante os órgãos públicos, conforme documentação anexa.

Resta evidenciado a necessidade da realização da repetição do convite em acordo com as normais gerais de Licitação Pública e seus Princípios Gerais e Implícitos aplicáveis aos certames a modalidade de Carta-Convite.

Sendo assim e diante do exposto, revogo o ato de classificação e julgamento das propostas em sessão ocorrida no dia 28/06/2018, e em ato contínuo prorrogo "sine die" a repetição da licitação Carta-Convite 005/2018 em 2º chamada de abertura dos envelopes da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, com a finalidade de dirimir eventuais diligências para melhor instrução do certame. Sejam notificadas as empresas participantes.

Angelo dos Santos Moraes

ANGELO DOS SANTOS MORAES

Presidente da Comissão de Licitação

Matrícula 0719



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000
Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg

CAMARA MUN. C. MACACU
PROC. N°0135 939
FIS. N° 215
Scennessica Was Namicromario

Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Oficio nº 001/CPL-CMCM/2018

Carta-Convite: 005/2018 Processo: 0135/2018

Assunto: Informação

(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Angelo dos Santos Moraes
Presidente de Comissão de Licitação Mat. 00719
Carphire Numação de Companyo Macaurill

ANGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

dente da Comissão de Licitação Matricula 0719

Perebido 04/04/2018

MJS SERVIÇOS E
SOLUÇÕES LTDA - ME
RUM GETÜLTÖ VARGAS, 64 - BEOD DO PERREL
CIENTRO - CACHOEIRAS DE MACACU - RU
CEPLES 850-000

A(o) Sr(a). Representante Legal

MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762,960/0001-91)

RUA GETÚLIO VARGAS, 64 - BECO DO FERREIRA - CENTRO Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP

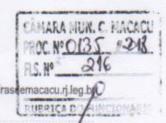


Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000

Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br



Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Oficio nº 002/CPL-CMCM/2018

Carta-Convite: 005/2018 Processo: 0135/2018

Assunto: Informação

(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Angelo dos Santos Moraes Produce de Comissão de Licitação Mai. 00719 Canada Municipal de Carconnas de Macaques

ANGELO DOS SANTOS MORAES
Presidente da Comissão de Licitação
Matricula 0719

o for

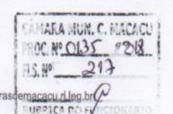


Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - R.J - CEP: 28680-000

Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br



Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Officio nº 003/CPL-CMCM/2018

Carta-Convite: 005/2018 Processo: 0135/2018

Assunto: Informação

(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ângelo dos Santos Moraes Presidente da Comusão de Liotação Mar. 00719 Câmaga Municipal de Cachoeras de Macaga-RJ

ANGELO DOS SANTOS MORAES Presidente da Comissão de Licitação

Matricula 0719

A(o) Sr(a). Representante Legal
KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70)

RUA NABY CALIFFA, 53 - BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ -

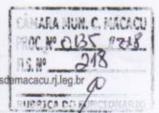


Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000

Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br



Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Ofício nº 004/CPL-CMCM/2018

Carta-Convite: 005/2018 Processo: 0135/2018

Assunto: Informação

(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Appelo dos Santos Moraes

Mistra Comedo de Locacio Mar. 00719

ANGELO DOS SANTOS MORAES Presidente da Comissão de Licitação

Matricula 0719

20.057.668/0001-82

SJ TRINTIM BAZAR LTDA

R. UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 OD 05 LTO PAPUCATA - CACHOETRAS DE MANACE

CEP: 28695-00

Price to S

A(o) Sr(a). Representante Legal SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82)

RUA UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 - QD 05 LT 06 - PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

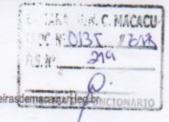


Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000

Telefone: (21) 2649-1208 | E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br



Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Oficio nº 005/CPL-CMCM/2018

Carta-Convite: 005/2018 Processo: 0135/2018

Assunto: Informação

(Presta)

Senhor (a) Licitante,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANSELÓ DOS SANTOS MORAES Presidente da Comissão de Licitação

Matricula 0719

O9.288 419 0001 65
COMERCIAL CENTRU ACRIE
FLUMINENSE LTL

18/03/18



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Comissão Permanente de Licitação

Rua Ibraim Barrozo, nº 97, Parque Veneza, Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP: 28680-000 [FLS. || 10 c Telefone: (21) 2649-1208 [E-mail: faleconosco@cachoeirasdemacacu.rj.leg.br - www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br

FLS. Nº 200 Semacacu.rj.leg.br

Cachoeiras de Macacu, 04 de Julho de 2018.

Carta-Convite: 005/2018 Processo: 0135/2018

Objeto: Aquisição de material de escritório.

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Senhores (a) Licitantes,

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pelo Presidente que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao exposto em fls. 199 em procedimento licitatório ora mencionado, comunicar a necessidade da repetição em 2º Chamada para abertura de envelopes e sua a prorrogação "sine die" da presente licitação que visa o fornecimento de materiais de escritório, nos termos expostos em anexo.

Restrito ao exposto, certo de sua compreensão de todos e nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Angelo des Santos Moraes

Camara, Municipal de Cachonicas de Macacu-RJ

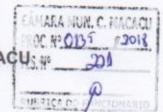
ANGELO DOS SANTOS MORAES

Presidente da Comissão de Licitação Matrícula 0719



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAÇUS

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2018

SEGUNDA CHAMADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 — Parque Veneza — Cachoeiras de Macacu - RJ, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria 047/2017, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto desta Licitação por CONVITE TIPO MENOR PREÇO. Critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordinam às normas gerais da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 - O envelope da documentação relativa à habilitação preliminar e o envelope contendo a proposta serão entregues de acordo com a data especificada a seguir:

DIA: 06/08/2018

HORA: 13:00 horas

LOCAL: Rua Ibrahim Barroso, n.º 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de

Macacu - RJ - CEP 28.680-000

1.2 - Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACAGU CO Nº 013 5 / 1201

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CU OC N° OBS (2015)

tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

1.3 - ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE

ENVELOPE "A" - DA DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018

CONVITE N° 005/2018

1.4 - ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

NOME DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - DA PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROCESSO LICITATÓRIO 0135/2018

CONVITE Nº 005/2018

1.5 - Integra este Convite, independentemente de transcrição, formulário padronizado de proposta, em 3 (três) vias.

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto desta Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA e NECESSIDADE de materiais de escritório, de acordo com a precificação dada por esta licitação, para a Câmara Municipal, no presente exercício, conforme a relação do ANEXO IV.





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



- 3.1 Poderão apresentar-se à Licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, artigo 22 § 3º);
- 3.2 As Empresas podem ser representadas, no procedimento Licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da Sessão de abertura dos envelopes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. – As empresas que se interessarem em participar do certame, e que não estejam previamente cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- d) Comprovante de Inscrição Municipal ou Alvará de Localização.

4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

p. Do



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU OC. Nº 013

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

- CUI OC Nº 0135 "218_
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Cópia do Termo de autorização / outorga / permissão / concessão, ou documento semelhante para venda / distribuição / prestação do objeto desta licitação, descrito no ITEM 02, nos termos da Legislação em vigor, caso aplicável.

4.1.4 - DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do art. 7°, XXXIII, CF/88, e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, conforme modelo constante ANEXO II.
- b) Declaração de Enquadramento na Lei 123/06, caso aplicável, em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de Pequeno Porte - EPP, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da referida lei.
- 4.4 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da Administração.
- 4.5 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, com os dados constantes do item 1.3 deste Edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU OC MODOS (200)

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

ACU OC Nº DOS (200)

AS Nº ___ 228

- 4.6 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentarem-na incompleta ou com vícios.
- 4.7 Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará nova data para abertura dos envelopes "DAS PROPOSTAS".

4.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 4.8.1 A empresa que for Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração firmada por contador habilitado, de que assim se enquadra de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a ser apresentada juntamente com os demais documentos de habilitação, na forma do item 4.5, deste Edital de Carta-Convite.
- 4.8.2 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.8.3 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 4.8.4 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA PROPOSTA

- 5.1 A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta (ANEXO I fornecida neste Edital), podendo disponibilizá-lo por arquivo digital, que o Licitante preencherá por meio manual, mecânico ou eletrônico, de forma legível, que constarão:
- a) Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Convite;
- b) Assinatura do representante legal da empresa, com carimbo da empresa;
- c) Indicação obrigatória dos preços;
- d) Indicação dos números do CNPJ e de Inscrição Estadual ou Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUES.

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



- e) O prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação, observado disposto no § 3º do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.
- 5.2 Somente serão abertas e lidas as propostas dos licitantes habilitados, as quais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias datilografadas ou impressas por processo eletrônico, ou por meio manual em letra legível, rubricadas em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e objetiva.
- 5.3 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- 5.4 O Licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou à execução do objeto em Licitação;
- 5.5 O formulário padronizado de proposta, em 2 (duas) vias, será acondicionado em envelope lacrado com os dados constante do item **1.4** deste Edital.
- 5.6 Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 5.7 Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com disposições deste Convite, bem como aquelas que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório.
- 5.8 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação do mérito dos seus termos originais.

6. DO JULGAMENTO

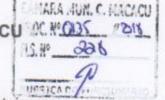
6.1 - Será (ão) considerado (s) vencedor (es) o (s) Licitante (s) que oferecer (em) a (s) proposta (s) com MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DISPOSTO NO ITEM 2, adotando-se o julgamento pelo tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", consoante o artigo 45 §1°, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

8



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU AC. Nº CAS

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



- 6.2 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas far-se-á sorteio, na mesma sessão do julgamento.
- 6.3 A Comissão Permanente de Licitação afixará o julgamento das propostas no seu quadro de avisos localizado na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, exceto se presente os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, quando a comunicação será feita diretamente aos interessados e lavrada em ata.
- 6.4 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação.

7. DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1 A firma adjudicatária deverá receber a Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente, seja ele o contrato no caso de fornecimento por estimativa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento na Imprensa Oficial, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do artigo 64, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato e não retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 A minuta do contrato consta do Anexo III deste Edital de Carta Convite.

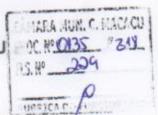
8. DO PREÇO

- 8.1 O preço deverá ser escrito em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, taxas, embalagens, fretes, seguro ou quaisquer outras que forem devidas.
- 8.2 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme o disposto no artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



- 8.3 O preço do VALOR TOTAL não poderá ultrapassar o valor estimado de R\$ 38.615,69 (Trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), e os preços unitários não poderão ultrapassar a estimativa constante do Anexo IV desta Carta-Convite, eis que refletem a média de valores apurados.
- 8.4 O reajuste do preço do objeto do presente será anual e obedecerá ao índice do Governo Federal ou índice equivalente para o tipo do objeto licitado.
- 8.5 O valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.
- 8.6 Para todos os efeitos, somente será considerado a segunda casa decimal à direita da vírgula.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

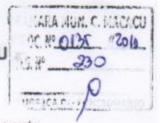
- 10.1 Dos atos da Administração praticados no presente procedimento licitatório caberá recurso na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 10.2 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo para responder legalmente pela licitante.
- 10.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Convite, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



11.1 – As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Convite correrão à conta nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00, previsto no Orçamento para o corrente exercício.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 12.1 A licitante vencedora obriga-se a fornecer / prestar o objeto descrito no ITEM 02, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição ou reparação do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as respectivas especificações, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93
- 12.2 A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 12.3 Caberá à licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 12.4 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.5 Fica vedada à contratada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do objeto deste Convite.

13 - DO PRAZO

- 13.1 O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.
- 13.2 O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 PARQUE VENEZA CACHOEIRAS DE MACACU RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

p.



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



14. DAS PENALIDADES

- 14.1 A não observância do prazo de execução do contrato implicará em multa de mora de 01% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total do empenho, até o limite máximo de 15 (quinze) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os arts. 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração.
- 14.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar à adjudicatária as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa a que se refere o inciso II será aplicada na base de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais.
- 14.3 As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

15. DA RESCISÃO

- 15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação poderá ser rescindindo de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79 inciso I, da Lei nº 8.666/93, à contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º da Lei citada.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - A fiscalização sobre o objeto da presente licitação, será exercida por um representante da Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

17. DA QUALIDADE E DAS AMOSTRAS

17.1 - Fica facultada à Administração a solicitação de encaminhamento de amostra a qualquer tempo, nos termos deste edital.





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

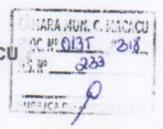


- 17.2 A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à licitante 1 (uma) unidade de cada item como amostra do produto ofertado, a fim de que se possa avaliar a qualidade dos itens ofertados se compatíveis com o esperado por esta Administração, devendo serem entregues à Sede Administrativa desta Câmara Municipal, no horário do expediente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.
- 17.3 A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.
- 17.4 As empresas que não entregarem as amostras no prazo solicitado ou que suas amostras forem rejeitadas terão as propostas desclassificadas.
- 17.5 A amostra deverá estar devidamente identificada e acondicionada em recipiente com o número da modalidade da licitação, conforme Item 1.3, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, caso o tenha.
- 17.6 Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar suas informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.
- 17.7 A amostra poderá ser analisada por laboratório, técnico especialista, unidade interna requisitante da licitação, responsável da área de almoxarifado e/ou patrimônio ou similar, ou comissão especial designada pela Câmara Municipal, que emitirá parecer de conformidade. A avaliação da amostra se fará baseada nos seguintes critérios:
- 17.7.1 Análise de conformidade das condições de apresentação do produto, forma de entrega e seu acondicionamento solicitadas no Edital.
- 17.7.2 Análise de conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital.
- 17.7.3 Análise de qualidade de acordo com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao caso.
- 17.7.4 Análise de histórico de uso e experiência dos usuários desta Câmara Municipal.
- 17.7.5 Análise de histórico de uso e experiência notável no mercado, identificado possíveis e claras irregularidades em desconformidade com a expectativa esperada para uso naquilo que fora proposto.
- 17.7.6 Identificação comprovada de problemas que ocorrem seja por parte desta administração ou caso similar, que implique em determinar que o item não possui a qualidade esperada para atendimento naquilo que foi proposto.





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



- 17.8 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, consumidos, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários para aferição, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.
- 17.9 Será rejeitada a amostra que for entregue fora do prazo ou em desacordo com estabelecido no edital, apresentar problemas de funcionamento ou desempenho durante a análise técnica, ou apresentar divergência em relação às especificações técnicas do edital.
- 17.10 Caso a amostra seja reprovada, será convocado o próximo licitante para apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.
- 17.11 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 17.12 Se a amostra for aprovada, esta não contará como unidade entregue.
- 17.13 Esta Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) NÃO APROVADA(s), no estado em que se encontrar(em), que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a homologação do certame.
- 17.14 Transcorrido esse prazo, o(s) produto(s) será(ão) inutilizado(s), descartado(s) ou utilizado(s) a critério desta Câmara Municipal, sem gerar à licitante direito à indenização.
- 17.15 A Câmara Municipal disponibilizará para retirada a(s) amostra(s) APROVADA(s), no estado em que se encontrarem, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a primeira entrega pela licitante vencedora, junto ao Responsável pelo Almoxarifado.
- 17.16 A licitante vencedora, cuja amostra for aprovada, NÃO poderá contabilizá-la para efeito de entrega futura.
- 17.17 A remessa e retirada da amostra apresentada ficará a cargo da licitante, não cabendo qualquer ônus à Câmara Municipal.

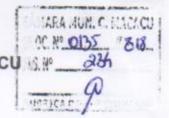
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Não serão admitidas a esta Licitação as empresas suspensas ou impedidas de Licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, e/ou declaradas inidôneas.

- 18.2 Qualquer manifestação em relação à presente Licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público de procuração ou particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário ou assemelhado deverá apresentar cópia do Contrato Social e documento de identidade.
- 18.3 A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Convite, inclusive dos seus anexos.
- 18.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao Presente Convite serão prestados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 10:00 ás 16:00 horas, exclusivamente pelo email cpl.cmcm@gmail.com, que funcionará com fins de registro e meio comprobatório de tais requerimentos.
- 18.5 Esta Licitação poderá ser revogada no interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou opor provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- 18.6 À Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior será facultada, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta. Podendo a qualquer momento ou fase suspender a licitação pelo tempo que for necessário para dirimir eventuais diligências.
- 18.7 O presente Convite encontra-se afixado para conhecimento público, na Recepção da Secretaria da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, em seu quadro de avisos.
- 18.8 A Comissão Permanente de Licitação efetuará Prestação de Esclarecimentos formalmente relativos ao Certame, desde que argüidas por até 2 (três) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes, na forma do Item 18.4., com prazo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Somente iniciando e vencendo os prazos em dias e horário previsto com expediente nesta Câmara.

0.8



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



TARA MUN. C. MACA

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Cachoeiras de Macacu.

18.11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

18.12 - Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde que não contrariem a legislação vigente; não comprometam a lisura da licitação e que não causem prejuízos à Administração aos licitantes, poderão ser relevadas, a critério exclusivo da Comissão de Permanente de Licitação.

19. DOS ANEXOS

Os anexos que integram este Convite são os seguintes:

19.1 – Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta de preços (fornecido);

19.2 – Anexo II - Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores;

19.3 - Anexo III - Minuta do Contrato.

19.4 – Anexo IV - Especificação do Objeto e seu valor estimado por item.

Cachoeiras de Macacu, 26 de Julho de 2018.

ngelo dos Santos Moraes

RENATO CARLOS C. BORDONI Membro

EMILSON RIBEIRO TORRES Membro



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

N° 005/2018

Nº Processo Licitatório: 0135/2018

A ser aberta para julgamento no dia 06/08/2018 às 13 horas.

Proponente:	
Endereço:	
CNPJ:	Inscrição:
CARIMBO PADRONIZADO	Validade da Carta Convite: Preços válidos pordias úteis. Declaramos inteira submissão ao presente termo e à legislação vigente:///
	Assinatura

Item	Discriminação	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID		
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	СХ		
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT		
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	СХ		
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT		
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID		
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID		
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	сх		
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm, Caixa com 50.	05	СХ		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU C. Nº 0135 7 818. Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

HARA MUN. C. MACACU

				HERICATE
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	1000
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	
16	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	UNID	
17	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	500	UNID	
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	
19	Grampo 26/6	10	СХ	
20	Grampo 23/13	05	сх	
21	Grampo 23/10	05	СХ	
22	Tinta Black 664	40	Frasco	
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	
27	Fita transparente 12mm X 50mm	05	UNID	
28	Fita transparente 45mm X 45m	05	UNID	
29	Pasta de elástico plástico	20	UNID	
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	
31	Plástico transparente quatro furos	05	CX	
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	СХ	



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

HARA MUN. C. HARACU

				BUESTCA DO /
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	15	СХ	-(2)10
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	10	сх	1
35	Carimbeira	05	UNID	
36	Cola instantânea 5g	05	UNID	
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	
38	Pasta jeca Registro de A a Z	50	UNID	
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	30	PCT	
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	06	UNID	
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	
42	Livro de Conta Corrente	01	UNID	
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	20	UNID	
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	02	UNID	
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	02	UNID	
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	05	PCT	
46	Envelope Natural 75g 310x410	200	UNID	
47	Marca Texto na cor Verde	07	UNID	
48	Marca Texto na cor Amarelo	07	UNID	

Observações:

07

UNID

1 - A CARTA-CONVITE deverá:

Marca Texto na cor Laranja

- ser datilografada, digitada ou por meio manuscrito com letra legível, sem emendas e rasuras;
- conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais.
- ser datada / assinada pelo gerente ou seu procurador E RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS DO FORMULÁRIO COM RESPECTIVO CARIMBO DA EMPRESA.
- 2 O proponente se obrigará, mediante devolução da CARTA CONVITE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3 Duas vias desta Proposta deverão ser devolvidas a este Órgão, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu nº e data do encerramento.
- 4 A licitação mediante Carta Convite poderá ser anulada no todo ou em parte, de acordo com a legislação vigente.
- 5 Este modelo de proposta poderá estar disponível para ser baixada e impressa da internet em: http://www.cachoeirasdemacacu.ri,leq.br/licitacoes selecionando a respectiva licitação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU 100. Nº 013.7 12018

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



ANEXO II

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 0135/2018 CARTA CONVITE: 005/2018

7-		, inscrito no CNPJ nº				
	, por intermédio de	e seu representante legal				
o(a) Sr(a)		, portador(a)				
da Carteira de Identidade	nº	_ e do CPF nº				
	DECLARA, para fins do disposto no inciso V					
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de 27 de outubro de 1999, que noturno, perigoso ou insalubre e r Ressalva: emprega menor, a parti	ão emprega menor de d não emprega menor de d	ezoito anos em trabalho lezesseis anos.				
	(data)					

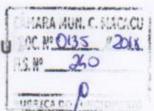
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(representante legal)





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



ANEXO III

MINUTA

CONTRATO Nº/20	J18
que entre si fazem A CÂMA	ARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRAS	DE
MACACU e	
PARA PARA AQUISIÇÃO	DE
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PAR	AA
CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO	DO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	Nº
0135/2018, na forma abaixo:	

CLÁUSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

1.2 - CONTRATADA

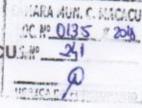
Empresa		
estabelecida à		
Nº, na cidade de		_, Estado de
inscrita no CNPJ/MF sob o	Nº	
representada neste ato pelo seu		, Sr
CPF sob o Nº.		





CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACUSIO AL

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 2.1 A presente contratação decorre da PROCESSO LICITATÓRIO nº 0135/2018 e Carta Convite 005/2018.
- 2.2 A presente contratação reger-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, adquirindo-os por estimativa e necessidade desta administração, de acordo com a precificação dada por esta licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

- 4.1 O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.
- 4.2 O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A EMISSÃO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 PARQUE VENEZA CACHOEIRAS DE MACACU RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA V - DO VALOR

5.1 - O valor global do presente contrato é de R\$

0.8



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00.

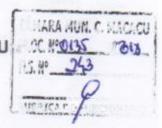
CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- 9.2 Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
- 9.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



- 9.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 9.7 Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.
- 9.8 Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.
- 9.9 Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 10.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados
- 10.4 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.
- 10.5 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 10.6 Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

9.



CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

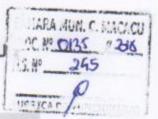
11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2 - Advertência:

- 11.3 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 11.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- 11.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.
- 11.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação;
- 11.8 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

- 12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA XIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O reajuste do preço do combustível objeto do presente obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

CLÁUSULA XIV - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica para o setor de telecomunicações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

9.



CU 5 % 246

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, ____ de ____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EMPRESA CONTRATADA - RAZÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:		
1)	CPF	
2)	CPF	

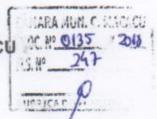
ANEXO DO CONTRATO

con q.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



Discriminação dos itens à fornecer

Item	Discriminação dos itens à fornecer	Quant.	Med.	Val. Unit.	Valor Total
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	XXX	xx,xx	xx,xx
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	xx,xx	xx,xx
3	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XX	XXXX	xx,xx	xx,xx





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



MARA MUN. C. MACACU

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO VALOR ESTIMADO POR ITEM

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	MED.	VAL. UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Cola Branca frasco com 90gr	15	UNID	R\$ 2,45	R\$ 36,75
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	СХ	R\$ 265,48	R\$ 5.309,60
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 15,60	R\$ 156,00
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	05	сх	R\$ 284,73	R\$ 1.423,65
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 81,95	R\$ 163,90
6	Adaptador para tomada padrão novo	05	UNID	R\$ 12,23	R\$ 61,15
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	UNID	R\$ 43,43	R\$ 434,30
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	СХ	R\$ 51,95	R\$ 779,25
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	05	СХ	R\$ 51,95	R\$ 259,75
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 3,15	R\$ 31,50
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 8,30	R\$ 83,00
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	UNID	R\$ 12,96	R\$ 129,60
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 39,45	R\$ 9.862,50
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 1,03	R\$ 51,50
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	UNID	R\$ 38,91	R\$ 778,20





Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

11ARA AUN. C. MICICU 11C. N° 0135 7010

HERICA E

Envelope tamanho 1/2 Oficio 200 16 papel pardo amarelo 18,5mm X UNID R\$ 0.36 R\$ 72,00 248mm Envelope tamanho Oficio Pardo 17 500 UNID R\$ 0,55 R\$ 275,00 amarelo Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou 18 20 UNID R\$ 47,95 R\$ 959.00 ponta retrátil. 19 Grampo 26/6 10 CX R\$ 7,63 R\$ 76,30 20 Grampo 23/13 05 CX R\$ 24,83 R\$ 124,15 21 Grampo 23/10 05 CX R\$ 18,65 R\$ 93,25 22 Tinta Black 664 40 Frasco R\$ 89,45 R\$ 3.578,00 23 Tinta Cyan 664 20 Frasco R\$ 89,45 R\$ 1.789,00 24 Tinta Yellow 664 20 Frasco R\$ 89,45 R\$ 1.789,00 25 Frasco Tinta Magenta 664 20 R\$ 89.45 R\$ 1.789,00 26 Perfurador de Papel p/ até 40 fls. 20 UNID R\$ 98,58 R\$ 1.971,60 27 Fita transparente 12mm X 50mm 05 UNID R\$ 10,90 R\$ 2,18 28 Fita transparente 45mm X 45m 05 UNID R\$ 5,13 R\$ 25,65 29 Pasta de elástico plástico 20 UNID R\$ 2,80 R\$ 56,00 Pasta com trilho plástico 30 20 UNID R\$ 2,70 R\$ 54,00 transparente Plástico transparente quatro 31 05 CX R\$ 180,20 R\$ 901.00 furos Clips niquelado 2/0 c/50 CX 32 10 R\$ 3,08 R\$ 30,80 unidades Clips niquelado 4/0 c/50 33 15 CX R\$ 3,88 R\$ 58,20 unidades Clips niquelado 6/0 c/50 34 10 CX R\$ 4,58 R\$ 45,80 unidades 35 Carimbeira 05 UNID R\$ 9,36 R\$ 46,80 36 Cola instantânea 5g 05 UNID R\$ 9,88 R\$ 49,40 Caixa Box Polionda Arquivo 37 300 UNID R\$ 7,80 R\$ 2.340,00 Morto





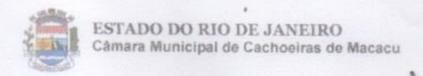
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

1484 MUN. C. MACICU 110 MC 1135 1248

HOSTER P.

38 Pasta jeca Registro de A a Z 50 UNID R\$ 18,83 R\$ 941.50 39 PCT Pilhas AAA alcalina pct c/ 02 30 R\$ 8,35 R\$ 250,50 Prancheta Rígida Transparente 40 06 UNID R\$ 22,90 R\$ 137,40 tam. A4 Bloco Auto Adesivo 038x050 41 15 PCT R\$ 10,65 R\$ 159,75 42 Livro de Conta Corrente 01 UNID R\$ 24,20 R\$ 24,20 43 Talão Cópia de Cheque (Blocos) 20 UNID R\$ 6,26 R\$ 125,20 Toner para LaserJet Pro 400 44 02 UNID R\$ 247,48 R\$ 494,96 M401n 44 Toner para Laserjet M1120 MFP 02 UNID R\$ 224,95 R\$ 449,90 Elástico Super Amarelo nº 18 45 PCT 05 R\$ 12,08 R\$ 60,40 pct. c/ 200 unidades 46 Envelope Natural 75g 310x410 200 UNID R\$ 1,09 R\$ 218,00 47 Marca Texto na cor Verde 07 UNID R\$ 2,78 R\$ 19,46 48 Marca Texto na cor Amarelo 07 UNID R\$ 2,78 R\$ 19,46 49 UNID R\$ 2,78 Marca Texto na cor Laranja 07 R\$ 19,46 VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL: R\$ 38.615,69 Trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e nove centavos







PORTARIA Nº 047/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

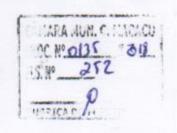
- 1 NOMEAR os servidores ÂNGELO DOS SANTOS MORAES, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, EMILSON RIBEIRO, TORRES, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, para o ano 2018.
- 2 Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de janeiro de 2018.
- 3 Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de dezembro de 2017.

Vereador Célio de Carvalho Maciel

= Presidente =

PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE
CAMARA MUNICIPAL DE
CACHDERAS DE MACACU



AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2018

SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 0135/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 047/2017 de 20 de dezembro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de Agosto de 2018, às 13 hs. na Sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, sito à Rua Ibrahim Barroso nº 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu/RJ, para recebimento, abertura e julgamento das propostas à Licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

O Edital em sua íntegra encontra-se afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Administrativa, na sede da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 26 de Julho de 2018.

Presidente da Chryssian de Licropian Mar. 00719 Angelo dos Santos Moraes Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Angelo dos Santos Moraes

Matrícula 00719



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CARTA CONVITE N.º 005/2018

Processo Administrativo: 0135/2018 Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Marile la Parita
Empresa: Minda Olda Allo UMA NOT
Endereço: No. 1 Novy Valufo - Nº 53
Cidade: L. M. WOW
CNPJ/MF: 11-803 547/0001770
TEL: (21, 2649, 2782 EMAIL: DUMON Liphon Valor. Or. Dr.

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada DECLARA para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de Carta Convite nº 005/2018, a realizar-se no dia 06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletrônicamente: http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.

Assinátura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

11.805.549/0001

KAMILE DOS BEIS PERON

RUA NABI CALIFFA, Nº 53 BAIRRO SÃO FRANCISCO DE AS. CACHOEIRAS DE MACACU - R.) CEP 28.680.000



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CARTA CONVITE N.º 005/2018

HARA MUN. C. MACACU

Processo Administrativo: 0135/2018 Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: SS TRINTIM BAZAR LADA
Endereço: RUA UBACOO JOSE DA ROCHA 761 - PARUGANA
Cidade: PARTOGRAS DE MACHEU
CNPJ/MF: 20057 668 0001-82
TEL.: (21) 995821625 EMAIL: BAZHAM+HOUS @ HOTMAIC. COM

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada DECLARA para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de Carta Convite nº 005/2018, a realizar-se no dia 06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletrônicamente: http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

20.057.668/0001-82

SJ TRINTIM BAZAR LTDA

R. UBALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 QD 05 LT 06 PARALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 QD 05 LT 06 PARALDO JOSÉ DA ROCHA, 761 QD 05 LT 06

///CEP: 28695-000



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CARTA CONVITE N.º 005/2018

IARA MUN. C. MACACU

Processo Administrativo: 0135/2018 Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

mpresa: Sigman Com. Pap. & Inf. Lt &.

Endereço: hua Manael Delgim farmento, 15

Cidade: lentro - Cach. de Macacu

CNPJ/MF: 08 302 298 0001 - 04

TEL: (21) 2649 2303 EMAIL: eg. marc & hot mail. com

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada DECLARA para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de Carta Convite nº 005/2018, a realizar-se no dia 06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletrônicamente: http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

08.302.298/0001-04
SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA
E INFORMÁTICA LTDA - ME
RUA MANOEL DELFIM SARMENTO, 15
CÉNTRO - CACHOCERAS DE MACACU - RJ



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

USRYCAT P

MARA MUN. C. MACACU

CARTA CONVITE N.º 005/2018

Processo Administrativo: 0135/2018
Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: COMERCIAN CENTRO NONTE PLUMINEUSE LTDA - ME

Endereço: RVA 13 DE MAID, 65 ARTA A _ VÁRZKA

Cidade: CACHOCINAS OR MACACU - 125

CNPJ/MF: 09.288.419/0001-65

TEL: (21) 9.73.65.33.46 EMAIL: LEOMARTINEZ LUE GMAIL. COM

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada DECLARA para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de Carta Convite nº 005/2018, a realizar-se no dia 06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletrônicamente: http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA EPP

Rua 13 de Maio, 65 Área A - Várzea Cachoeiras de Macacu - RJ

CEP_28,680-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU 6035
Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

CUT 40 0135 8613

1 15.11° 257

CARTA CONVITE N.º 005/2018

Processo Administrativo: 0135/2018

Data do Processo: 20/02/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO POR ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO PRESENTE EXERCÍCIO, CONFORME RELAÇÃO EM EDITAL.

Empresa: MJS serviços e soluções dido - ME Endereço: Rua: Gelúlio Jargas, 64 contro
Endereço: Rua: Getulio Jargas, 64 contro
cidade: Cachoeiras de macacu . R.l
CNPJ/MF: 14.462.960/0001-91
TEL: (21) 26/9-4345 EMAIL: US 1/5 transcripted horizon com

DECLARAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES

A empresa supramencionada **DECLARA** para os devidos fins que, na presente data, foi convidada para a Licitação de **Carta Convite nº 005/2018**, a realizar-se no dia **06 DE AGOSTO DE 2018 às 13:00hs**, bem como recebeu as instruções para a retirada de todos os documentos (Editais, modelos e anexos) pertinentes ao Convite supracitado e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

O Edital, modelos e anexos poderão serem retirados:

- Fisicamente: Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, sede administrativa.
- Eletrônicamente: http://www.cachoeirasdemacacu.rj.leg.br/licitacoes

Cachoeiras de Macacu, 27 de Julho de 2018.

Assinatura e carimbo do Funcionário da Câmara

CARIMBO DO CNPJ/MF

17.762,960,49001-91

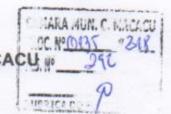
MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LIDA N

CENTRO - CACHOEDRAS DE MACACO - RO CEP: 28 MO-O



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017



ATA DA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, EM SEGUNDA CHAMADA, REFERENTE À CARTA-CONVITE N° 005/2018 ATINENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0135/2018 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos SEIS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (06/08/2018), às 13 (treze) horas, reuniram-se na Secretaria desta Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, os Membros integrantes da Comissão de Licitação em sua totalidade, ANGELO DOS SANTOS MORAES, Presidente, RENATO CARLOS CARVALHO BORDONI, Membro e, EMILSON RIBEIRO TORRES, Membro, e neste ato Secretariando os trabalhos, e os representantes das empresas SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04) e KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70), sendo convidadas também as empresas COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65). MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91) e SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82), não tendo demonstrado interesse pelo certame, eis que deixaram de apresentar os envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO" e "DA PROPOSTA", além de não participarem da sessão de abertura dos mesmos. Deu-se continuidade aos trabalhos, com observância das disposições contidas no edital de carta convite nº 005/2018, no processo administrativo nº 0135/2018 e na Lei 8.666/93, com vistas ao fornecimento POR ESTIMATIVA de materiais de escritório para esta Câmara Municipal, dentro do presente exercício, conforme relação disposta em Anexo IV do Edital deste certame. Às 13:15 min, ou seja, com tolerância de 15 (quinze) minutos, o Senhor Presidente desta Comissão deu por aberta a sessão para abertura de envelopes, não chegando nenhum participante a mais decorrido este prazo. A Comissão procedeu abertura dos envelopes "DA DOCUMENTAÇÃO", apensando ao respectivo processo os documentos apresentados, todos devidamente rubricados pelos membros e pelo representante legal da licitante. A documentação da empresa SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME (08.302.298/0001-04) estava de acordo com as exigências editalicias razão pela qual foi declarada HABILITADA. A documentação da empresa KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70) não estava de acordo com as exigências editalícias, eis que faltou a documentação pessoal do representante da mesma ou respectiva procuração, inviabilizando o prosseguimento da mesma, sua documentação foi rubricada pelos presentes, e foi declarada INABILITADA, efetuando a devolução do envelope "DA PROPOSTA", e ficando CONSIGNADO A EXPRESSA DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. Procedendo a Comissão a abertura do envelope "DA PROPOSTA", sendo rubricados os documentos pelo representante da proponente e pelos membros da Comissão. Verificada a conformidade da proposta com os requisitos do ato convocatório, constatou-se que estavam aptas a serem classificadas. Logo após, procedeu-se ao julgamento objetivo da proposta, observando-se a razoabilidade do preço ofertado para o fornecimento por estimativa de materiais de escritório conforme relação prevista no edital, a empresa SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04), única habilitada, foi



Dr



Angelo dos Santos Moraes

Prodere da Comercio de Judados de Macco AU

ANGELO DOS SANTOS MORAES

Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

U 3.10 253

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

declarada vencedora em todos os itens. Faz-se necessário consignar na presente ata, que também vale como justificativa, em atendimento ao preceito do § 7º, do art. 22 da Lei de Licitações, o fato de que três das convidadas, as empresas, COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65), MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91) e SJ TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82), não demonstraram interesse pelo certame, apesar de regularmente convidadas, sendo a presente convocação uma repetição, conforme já declinado acima, sendo que a Administração convidou a todos que podiam. Nada a mais havendo a ser consignado em Ata eu, EMILSON RIBEIRO TORRES, secretário, lavrei a presente na presença de todos e que esta também subscreve, sendo encerrada a reunião às 14:20 horas.

Cachoeiras de Macacu, 06 de AGOSTO de 2018.

RENATO CARLOS C. BORDONI

Membro

EMILSON RIBEIRO TORRES

Membro

LICITANTES:		
NOME LEGÍVEL	CPF	ASSINATURA
1 Ron Ban da S. Banano	- 070133097-30	fler
2) BRINODOS REIS PERON	-074-176-717-13	-
3)		
4)		



Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 005/2018

Processo Administrativo: 0135/2018 Data do Processo: 20/02/2018

ABERTURA E JULGAMENTO: 06/08/2018, ÀS 13:00 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento POR ESTIMATIVA de materiais de ESCRITÓRIO para esta Câmara Municipal. (MENOR PRECO POR ITEM).

Empresas Participantes:

A - SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)

Empresas convidadas que não compareceram:

COMERCIAL CENTRO NORTE FLUMINENSE LTDA - EPP (09.288.419/0001-65), MJS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME (17.762.960/0001-91) e SL TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82)

TRINTIM BAZAR LTDA (20.057.668/0001-82). Empresas INABILITADAS (ENVELOPES NÃO FORAM ABERTOS - Art. 43, inciso II da lei 8.666/93): KAMILE DOS REIS PERON - MEI (11.805.549/0001-70).

	LICITANIES / PREÇOS PROPOSIOS	US PROP	SIOS				P
	Discriminação	Quant.	Med.	VALOR TOTAL ESTIMADO	EMPRESA A VALOR TOTAL	EMPRESA	
ola Bran	Cola Branca frasco com 90gr	15	QIND	R\$ 36,75	R\$ 36,00	A	100
apel A4	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	Š	R\$ 5.309,60	R\$ 5.200,00	A	1 3
apel Car	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 156,00	R\$ 155,00	A	

7315

OC. Nº 015

294



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	90	Š	R\$ 1.423,65	R\$ 1.400,00	A
	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta pacote c/ 100 fls.	02	PCT	R\$ 163,90	R\$ 160,00	A
	Adaptador para tomada padrão novo	02	QIND	R\$ 61,15	R\$ 60,00	A
	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	10	OND	R\$ 434,30	R\$ 430,00	A
	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	č	R\$ 779,25	R\$ 748,50	A
	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	90	Š	R\$ 259,75	R\$ 249,50	A
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	QIND	R\$ 31,50	R\$ 30,00	A
=	Fita corretiva p/ escrita manual	10	QIND	R\$ 83,00	R\$ 80,00	A
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	10	OIND	R\$ 129,60	R\$ 129,00	A
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	OIND	R\$ 9.862,50	R\$ 8.750,00	A
14	Lápis 2B grafite preto	20	QIND	R\$ 51,50	R\$ 50,00	A
15	Grampeador 26/6 35 folhas	20	QIND	R\$ 778,20	R\$ 760,00	A
16	Envelope tamanho ½ Officio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm	200	OIND	R\$ 72,00	R\$ 70,00	A
17	Envelope tamanho Officio Pardo amarelo	200	QIND	R\$ 275,00	R\$ 275,00	A
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	QIND	R\$ 959,00	R\$ 898,00	A
19	Grampo 26/6	10	X	R\$ 76,30	R\$ 70,00	A
20	Grampo 23/13	90	X	R\$ 124,15	R\$ 120,00	A
	Grampo 23/10	90	CX	R\$ 93,25	R\$ 900,00	A
22	Tinta Black 664	40	Frasco	R\$ 3.578,00	R\$ 3.196,00	A
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	R\$ 1.789,00	R\$ 1.598,00	A
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	R\$ 1.789,00	R\$ 1.598,00	A
25	Tinta Magenta 664	20	Frasco	R\$ 1.789,00	R\$ 1.598,00	A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

20 UNID R\$ 1,971,60 R\$ 1,960,00 A	05 UNID R\$ 10,90 R\$ 10,00 A	05 UNID R\$ 25,65 R\$ 25,00 A	20 UNID R\$ 56,00 R\$ 56,00 A	20 UNID R\$ 54,00 R\$ 54,00 A	05 CX R\$ 901,00 R\$ 900,00 A	10 CX R\$ 30,80 R\$ 30,00 A	15 CX R\$ 58,20 R\$ 30,00 A	10 CX R\$ 45,80 R\$ 57,00 A	05 UNID R\$ 46,80 R\$ 45,50 A	05 UNID R\$ 49,40 R\$ 49,00 A	300 UNID R\$ 2.340,00 R\$ 2.100,00 A	LS, N		06 UNID R\$ 137,40 R\$ 132,00 A	15 PCT R\$159,75 R\$157,50,50 A	01 UNID R\$ 24,20 R\$ 24,00 A	20 UNID R\$125,20 R\$120,00 A	02 UNID R\$ 494,96 R\$ 440,00 A	A PEALON PEALON A	חווח שלא לאמים	PCT R\$ 60,40 R\$ 60,00
	Fita transparente 12mm X 50mm	Fita transparente 45mm X 45m	Pasta de elástico plástico	Pasta com trilho plástico transparente	Plástico transparente quatro furos	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	Carimbeira	Cola instantânea 5g	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	Pasta jeca Registro de A a Z	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	Prancheta Rigida Transparente tam. A4	Bloco Auto Adesivo 038x050	Livro de Conta Corrente	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	Toner para Laserjet M1120 MFP		Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades
Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	LL	4	T.	4	4	0	0	0	0	0	0	4	a.	4	(1)	-	-	-	1		100



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Comissão Permanente de Licitação - Portaria 047/2017

Marca Texto na cor Verde	70			R\$ 18,90	A
Marca Texto na cor Amarelo	20	OIND	R\$ 19,46	R\$ 18,90	A
Marca Texto na cor Laranja	10			R\$ 18,90	A

DA PROPOSTA VENCEDORA VALOR TOTAL

R\$ 35.902,70 (trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta centavos) **EMPRESA A**

Cachoeiras de Macacu, 06 de Agosto de 2018

Angelo dos Santos Moraes husiare da Comercio tetração. No. 10019 Capado nameral de Capadinas de Normania.

ANGELO DOS SANTOS MORAES Presidente

RENATO CARLOS C. BORDONI Membro

EMILSON RIBEIRO TORRES
Membro



TARA MUN. C. MACACU

DC NO 0135

OC Nº O CST CO CI

CAMARA MUNICIPAL DE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do processo nº 0135/2018, referente à licitação por Carta Convite 005/2018, e considerando que foi expressamente consignada em ata a desistência ao direito de recurso pelos representantes legais das licitantes, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocada a licitante empresa SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04), com sede Rua Manoel Delfim Sarmento, 15 - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000, para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Agosto de 2018.

Célio de Carvalho Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Comunico a homologação do procedimento licitatório nº 0135/2018 e a adjudicação em favor da empresa SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04), com sede Rua Manoel Delfim Sarmento, 15 - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000, ficando convocada para assinatura do contrato, nos termos do artigo 64, caput, do citado Diploma legal, sob as penalidades da Lei. PUBLIQUE-SE.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Agosto de 2018.

Célio de Carvalho Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu DE MACACU - RU

Vereador Célio de Carvalho Maciel PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE





CONTRATO Nº 004/2018

que entre si fazem A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU e SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, PARA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL, OBJETO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0135/2018, na forma abaixo:

CLÁUSULA I - DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, inscrita no CNPJ sob nº 30.170.757/0001-94, com sede na Rua Ibraim Barroso, 97 - Parque Veneza - Cachoeiras de Macacu - RJ, neste ato representado pelo Presidente Sr. Célio de Carvalho Maciel, brasileiro, convivente em união estável, advogado, residente e domiciliado à Rua Bernardo Saião, 358 - Veneza - Papucaia - Cachoeiras de Macacu - RJ, portador da carteira OAB/RJ 63767 e CPF nº 610.426.687-87.

1.2 - CONTRATADA

Empresa SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME, estabelecida à Rua Manoel Delfim Sarmento, 15 - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 08.302.298/0001-04, representada neste ato pela sua sócia, Sra. ROSE MARI DA SILVA MARIANO, CPF sob o N°. 070.233.097-30.

By





CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



CLÁUSULA II - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- 2.1 A presente contratação decorre da PROCESSO LICITATÓRIO nº 0135/2018 e Carta Convite 005/2018.
- 2.2 A presente contratação reger-se à pela Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste contrato o fornecimento dos itens licitados e ganhos, adquirindo-os por ESTIMATIVA e NECESSIDADE desta administração, de acordo com a precificação dada por esta licitação origem deste contrato, disposto em respectivo julgamento, conforme dispostos no ANEXO DO CONTRATO.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

- 4.1 O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2018, iniciando-se da assinatura deste respectivo contrato.
- 4.2 O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E SUA RESPECTIVA QUANTIDADE SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E A EMISSÃO DE OFÍCIO DE REQUISIÇÃO POR PARTE DO(A) SECRETÁRIO(A) GERAL DESTA CÂMARA, COM A ENTREGA REALIZADA NO ENDEREÇO RUA IBRAIM BARROSO, 97 PARQUE VENEZA CACHOEIRAS DE MACACU RJ, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA V - DO VALOR

5.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 35.902,70 (trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta centavos).

R

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE CACHUEIRAS DE MACACU



MONOTO PARA SUN OF SOC ON SOC

6.1 - A forma de pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado mensalmente, anexando à nota fiscal às ordens de fornecimento do mês em referência, podendo ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento.

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras/serviços até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 7.2 Qualquer modificação de forma quantidade (acréscimos ou reduções) do objeto do presente contrato poderá ser determinada pela contratante mediante a assinatura de termo aditivo, observadas as normas legais vigentes e apresentação prévia de planilha e autorização do setor competente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem causar à contratante ou terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- 9.2 Dar fiel cumprimento ao objeto do contrato, conforme sua cláusula primeira.
- 9.4 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do serviço.

3 2 =





OC. N° D135 818

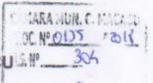
- 9.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 9.7 Prestar informações à Câmara Municipal sobre eventuais atos ou fatos notificados que a envolvam, independente de solicitação.
- 9.8 Manter um preposto para representar a licitante vencedora aceitos pela Câmara Municipal, durante o período de vigência do contrato.
- 9.9 Atender prontamente às solicitações de que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento.
- 10.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 10.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados
- 10.4 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nas prestação dos serviços.
- 10.5 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 10.6 Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, emitindo atestado ao final de cada mês.

A R

1 1



THERTON D.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2 - Advertência:

- 11.3 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso de fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 11.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;
- 11.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) Transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) Descumprimento de cláusula contratual.
- 11.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 11.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação, conforme Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93;
- 11.8 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria à esta Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

D

Conon





CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

- 12.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA XIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.1 - O reajuste do preço do objeto do presente processo licitatório obedecerá aos índices do Governo federal, ou índice equivalente sendo que no período de até 1 (um) ano, o valor proposto só será majorado na hipótese prevista no art. 65 inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

CLÁUSULA XIV - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na legislação específica para a área, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

B

VIII COMO



CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente contrato o foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu, renunciando expressamente a qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cachoeiras de Macacu, 09 de 00016 de 2018.

Vereador Ceito de Carvalho Maci PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACO PROPINSO DE MACACO PROPI

Row Bare ida S. Bariano

08.302.298/0001-04 SEGMAX COMÉRCIO DE PATELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME MAIA MANOR, DELTIM SIZMINIO, ES CENTRO - CACHOTINA DE MICACO - AU

SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04)

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF 457.621.397.00

CPF 023.781-817-52

2)<



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU



ANEXO DO CONTRATO

Discriminação dos itens à fornecer

ITEM	TEM DISCRIMINAÇÃO		MED.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL LICITADO
1	Cola Branca frasco com 90gr	/ 15	UNID	R\$ 2,40	R\$ 36,00
2	Papel A4 210mm X 297mm 75g com 10 resmas de 500 unid. branco	20	СХ	R\$ 260.00	R\$ 5.200.00
3	Papel Cartão A4 gramatura 120g/m2 com 30 unid.	10	PCT	R\$ 15,50	R\$ 155,00
4	Papel Carta 216mmx279mm gramatura 75 g/m2 com 10 resmas	5	сх	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
5	Etiqueta tamanho 50,8x101,6mm tamanho carta – pacote c/ 100 fls.	2	PCT	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	Adaptador para tomada padrão novo	5	UNID	R\$ 12,00	R\$ 60,00
7	Filtro de linha 6 tomadas novo padrão	v 10	UNID	R\$ 43,00	R\$ 430,00
8	Caneta Esferográfica azul ponta 1.0mm. Caixa com 50.	15	cx	R\$ 49,90	R\$ 748,50
9	Caneta Esferográfica preta ponta 1.0mm. Caixa com 50.	5	СХ	R\$ 49,90	R\$ 249,50
10	Corretivo líquido branco em frasco c/ pincel de aproximadamente 18ml	10	UNID	R\$ 3,00	R\$ 30,00
11	Fita corretiva p/ escrita manual	10	UNID	R\$ 8,00	R\$ 80,00
12	Tesoura multiuso 21 cm grande cabo preto	/ 10	UNID	R\$ 12,90	R\$ 129,00
13	Pasta Fichário 4 Argolas tamanho A4 na cor preta	250	UNID	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
14	Lápis 2B grafite preto	50	UNID	R\$ 1,00	R\$ 50,00
15	Grampeador 26/6 35 folhas	/ 20	UNID	R\$ 38,00	R\$ 760,00
16	Envelope tamanho ½ Oficio papel pardo amarelo 18,5mm X 248mm		UNID	R\$ 0,35	R\$ 70,00
17	Envelope tamanho Oficio Pardo amarelo	500	UNID	R\$ 0,55	R\$ 275,00
18	Pen Drive 16 GB c/ tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil.	20	UNID	R\$ 44,90	R\$ 898,00
19	Grampo 26/6	10	CX	R\$ 7.00	R\$ 70,00
20	Grampo 23/13	5	СХ	R\$ 24,00	R\$ 120,00
21	Grampo 23/10	/ 5	CX	R\$ 18,00	R\$ 90,00

M

B



CNOBE 308

HERICE D. P

22	Tinta Black 664	40	Frasco	R\$ 79,90	R\$ 3.196,00
23	Tinta Cyan 664	20	Frasco	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
24	Tinta Yellow 664	20	Frasco	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
25	Tinta Magenta 664	/ 20	Frasco	R\$ 79,90	R\$ 1.598,00
26	Perfurador de Papel p/ até 40 fls.	20	UNID	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
27	Fita transparente 12mm X 50mm	5	UNID	R\$ 2,00	R\$ 10,00
28	Fita transparente 45mm X 45m	5	UNID	R\$ 5,00	R\$ 25,00
29	Pasta de elástico plástico	/ 20	UNID	R\$ 2,80	R\$ 56,00
30	Pasta com trilho plástico transparente	20	UNID	R\$ 2,70	R\$ 54,00
31	Plástico transparente quatro furos	5	CX	R\$ 180,00	R\$ 900,00
32	Clips niquelado 2/0 c/50 unidades	10	СХ	R\$ 3,00	R\$ 30,00
33	Clips niquelado 4/0 c/50 unidades	Z 15	CX	R\$ 3,80	R\$ 57,00
34	Clips niquelado 6/0 c/50 unidades	/ 10	CX	R\$ 4,50	R\$ 45,00
35	Carimbeira	/ 5	UNID	R\$ 9,30	R\$ 46,50
36	Cola instantânea 5g	/ 5	UNID	R\$ 9,80	R\$ 49,00
37	Caixa Box Polionda Arquivo Morto	300	UNID	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
38	Pasta jeca Registro de A a Z	/ 50	UNID	R\$ 18,80	R\$ 940,00
39	Pilhas AAA alcalina pct c/ 02	/ 30	PCT	R\$ 8,30	R\$ 249,00
40	Prancheta Rígida Transparente tam. A4	-6	UNID	R\$ 22,00	R\$ 132,00
41	Bloco Auto Adesivo 038x050	15	PCT	R\$ 10,50	R\$ 157,50
42	Livro de Conta Corrente	1	UNID	R\$ 24,00	R\$ 24,00
43	Talão Cópia de Cheque (Blocos)	/20	UNID	R\$ 6,00	R\$ 120,00
44	Toner para LaserJet Pro 400 M401n	2	UNID	R\$ 220,00	R\$ 440,00
44	Toner para Laserjet M1120 MFP	/ 2	UNID	R\$ 220,00	R\$ 440,00
45	Elástico Super Amarelo nº 18 pct. c/ 200 unidades	5	PCT	R\$ 12,00	R\$ 60,00
46	Envelope Natural 75g 310x410	/ 200	UNID	R\$ 1,00	R\$ 200,00
47	Marca Texto na cor Verde	17	UNID	R\$ 2,70	R\$ 18,90
48	Marca Texto na cor Amarelo	-7	UNID	R\$ 2,70	R\$ 18,90
49	Marca Texto na cor Laranja	7	UNID	R\$ 2,70	R\$ 18,90

VALOR ESTIMATIVO MÉDIO TOTAL:

Trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta centavos.

R\$ 35.902,70





CONTRATO N° 004/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos itens licitados e ganhos de escritório, por estimativa e necessidade desta administração, de acordo com a licitação de origem, disposto em respectivo julgamento, para a Câmara Municipal, no presente exercício.

VALOR: R\$ 35.902,70 (trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1001.0103100712.001-3390.30.00-00

PRAZO CONTRATUAL: Início em 09/08/2018 e término em 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018

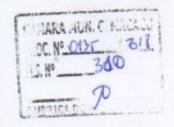
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0135/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 09 de agosto de 2018.

Célio de Carvalho Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 60 - 17 de agosto de 2018

Caderno de Licitações

EXPEDIENTE

ORGÃO OPICIAL DO MUNICIPIO DE CACHDERAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachquiras de Macacu/RJ Prefeito Mauro Cézar de Castro Soares

Tel.:(21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Bui Dies Queiros Silva

DIAGRAMAÇÃO José Ricardo Chaves Ploto

IMPRESSÃO Mavilla Gráfica e Editora CTDA, EPP CNP3: 15,656,582/0001-36

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal Cămara Municipal Adm. Regional de Japuiba Adm. Regional de Papucala

ERTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - AMAE

Pregim Presencial n° 008/2018.

Processo Administrativo n° 977/2018.

DATA DE ARREPTURA 09 de Setembro de 2016.

HORÁRIO: 09:00 huras (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOR).

DIBLETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
VARRIÇÃO E PRANSPOSITE ATÉ O DECETINO PINAL, DE
RESIDOGOS SOLENOS SE VIAS E PRAÇAS POLICICAS.

O Edital completo para apresisção e retirada encentra-se

AVISO DE LICITAÇÃO

O Edital completo para aprovação e returnha envoentes-en dispunire) las eite seve america, cam. Le o persencialmente na sede da Autoriquia Municipal de Agua e Begisto de Cachoovira de Manaria, eito à Risa Josepanti. Antonio da Rosa Reberiba, nº 10-Centro, neste Monricigio, medinorie curindo do CNPO de supersa a o tienecimento de 500 (quantientas) finhas de popet A4, nos dissisticas, das OBIGORNIO as 12000mits e 1-81000mits as

Cachorirus de Masassa/RJ, 16 de Agosto de 2018.

Jamileon Cerros Oliveiro Pregociro Porterio s' 117/2017 ESTADO DO HIO DE JANKIRO
PREPEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE ADIAMENTO
PICA ADIADA "SINE DIE" A INCITAÇÃO DE N°, 007/2018,
RA MODALIDAD PIECAĜO PRESERCIAL, OBJETIVANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO PARA SECRITANDA MUNICIPAL DE OBRAS,
BANKAMENTO E UPHANISMO, PUBLICADA NO CADERTO
DE LICITAÇÃO DO DEÁREO OPICIAL DO MUNICÍPIO,
EDIÇÃO N° SE, DE 03/08/2018.

MOTIVO: O adiamente ocima, se deve, tendo em visto, questoca

Cacharinas de Macaco/RJ, 14 de agosto de 201e.

Eduardo de Bibs Ferreiro ficarmicio Numiripal de Obras, fianamento e Urigoniamo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIDOERAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIDOERAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVIBO DE ADIAMENTO

PICA ADIADA "RIVE DEE" A LICITAÇÃO DE P. 008/2018,
MA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARDAMENTOS
E EQUIPAMENTOS NICESBÂRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL,
PUBLICADA SO CADERNO DE LICITAÇÃO DO DUÁRIO
OPICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N° 58, DE 02/08/2018.

MOTIVO: O adiamento acima, se dete, tundo em vista, questões administrativas internas.

> Cachestras de Macara/RJ, 14 de agosto de 2018. Poulo Sérgio de Olheira Silva. Seuretário Municipal de Ordem Pública e Tránsito

ESTADO DO RIO DE JANESRO PREPETURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU PUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PIEGOÃO PRESENCIAL S'. DOF/2018.

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PIEÇOS PARA STUTURAS AQUISÇÕES DE MATERIAL DEDÁTICO PARA ATENDES AS UNIDADES DE ENSINO DA RECIDE MUNICIPALA, PELO PENÍODO DE 12 MISES PELO PERÍODO DE 12 MISES PELO PERÍODO DE 12 MISES PELO PERÍODO DE 10 MISES PELO PERÍODO DE 10 MISES PELO PERÍODO DE ACIMA DESCRITO ADIADO SINE DIE, POR QUESTÔDS

Cachostras de Messeu/RJ, 17 de agosto de 2018. Magda Rocho Tibereis Gestara

ERTADO DO RÍO DE JANEBIO PREPETURA MUNICIPAL DE CACHGEIRAS DE MACACU FUNDO MUNICIPAL DE EDRICAÇÃO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 PERÍODO DE ABRIL À JUSHO 2018. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PME

CLICE INFORMÁTICA E REGÓCIOS LIDA

OBJECTO: ACKERÇÃO DE COMPUTADORIES E ESTABILIZADORES DE VOLTAGERS PARA AS UNIDADES ESCOLAROS DA BECOS MUNICIPAL DE ENSINO VALOR TOTAL EXPECUTADO DE SOJ. JUNO 1914. DE ENSINO VALOR TOTAL EXPECUTA E SINO PRIMA PUNDAMENTO LEDAL ARL 15, 2° da Lei 8.666/93. POL. ASIN. 1° 0761/17

Cerbodras de Malescuffal, 06 de julho de 2018.

Megila Racia Tiburcia Secretária Munistpal de liduroscia Gentura do F.M.E. ESTADO DO 1950 DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHORIBAS DE MACACU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EXECUÇÃO DE ATA DE REGIETRO DE PREÇOS Nº. 005/2017 PERÍODO DE ABRIL À JUNHO 2018 PARTER: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PME

CACHORERAN GÁS DISTRIBUIDORA LIDA-ME

OBJETO: AQUIRIÇÃO DE GÁS LIQUEPEITO DE PETROLEO (GLP) PARA 1.000
BOTIZAS LIE 13 KG. E. 300 BOTIZAS DE 45 KG. POR
BOTIZAS LIE 13 KG. E. 300 BOTIZAS DE 45 KG. POR
BOTIZAS LIE ARA CONFECÇÃO DA MERICADA EBCOLAS
VALOR TOTAL EXECUTADO: RE-40.688.72
(Quarenta mil anticata e oficial e relata e securia e deix continues).
PUNDAMENTO LEGAL. Art. 15,9 2° de Lei
8.666/93., Proc. Adm = 0.319/17
Cacherious de Marant/RJ. O6 de judio de 2018.

Magda Recha Tiburcie Secretaria Municipal de Educação Gestora do F.M.E.

ESTADO DO NO DE JAMEIRO
PREFETURA MUNICIPAL DE CACHODINAS DE MACACU
RECRETARAS MUNICIPAL DE PREMIOCAS DOCIAL E TRANSACIO
FUNDO MUNICIPAL DE ABBIETENCIA BOCIAL - TMAS

ENTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA Nº 001/2018 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALMO/PUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA GOCIAL

COMERCIAL CENTRO SORTE PLUMINENSE LTDA.-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para foractimento de generos alimentácios a correlatos a seresa utilizados na preparação de releições, lanches, ocide liveaka. destre outros.

VALOR TOTAL REGISTRADO: 88 261.054,70

VALOR TOTAL RODISTIANDO, BS 261.054,70
[Diametro e sessorité e uni mi direpienta e quarre resis e seferia caminive,
PRARO DA ATA DE RIGISTRO: 12 plusej tomes
FUNDAMENTAÇÃO 12064L Lei Fedesi nº 10.520/92 e suas silvrações
pustracieres » POC. ADM. № 030/201.

Cambrines de Macaux/Fil., 10 de agusto de 2018. Giovano Anevedo Miranda Gestera de Fundo Municipal de Assistência Bocini

ESTADO DO RIO DE JAREIRO PREFETTURA MUNICIPAL DE CACHICEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE FRUMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ABBISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

extrato de termo de convênio Partes: secretaria municipal de promoção social e Trabalho/fundo municipal de absistência social.

LAR PARA IDOSOS PREDERICO METER LTDA.

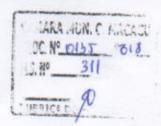
ORJECO: Prestação de serviços na siendimento integral de 02 (dole) idosos car regime de acalhimento, dande todo assistência, tunto material, pseculógica, médica e de enformaçem

VALOR TOTAL: RE 16.801.00 (Decessis mil cinquents e obocentes resis).
PRAZO DE VEGENCIA: 07 (arte) moses.

PORMA DE PAGAMENTO: Messail, sus importância de PS 1.200.00 (Um mil e diamentos restis) por idesso acollido.

PUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decrem Municipal 3.664 de 2017, bem como, o art. 3º e 46º do Bostatus do Ideo (Lei 10,741/03) e do acordo com a Lei a.6-2/94.regulamentada pelo Decreto oº 1946/96, que dispõe sobre a Politico. Nacional do Ideo e art. 200 da CRPB e con atradimento o interminação guilviat na Ação Civil Público 0308190-75.2014.8.19.0012 - PROC. ADM. № 044/2018.

Cachocina de Mausco/RJ, 01 de junho de 2018. Olivena Azevedo Miranda Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



EXTRATO DE LICITAÇÃO **CONTRATO 006/3018** Partes FUNDAÇÃO MACATUR

EDITORA CACHGERERIE LTDA

Objetar Contratação de empresa jornalistica com circulação no Municipio de Cachaeiras de Mannen/Rd para publicação semanal em página coincida de contrado legal e institucional, a exemplo de ates oficiales, publicidades, informes, stas administrativos, matérias institucionais e demais ações patimentes, que promovem as circidades de Fundação Maratur, estabelecidas no âmbito de cua stuação, determinada pola Lei Municipal nº 977, de 39 de desambro da 1994.

Propo Global: R\$ 96.000,00 (wints mil e quinhentes reals) Prant de Execução: 12 meses Forma de Pagamento; parcelado cutação Legal: Artigo 22, g 3º de Lei Federal nº 8.666/93 e essa

Cachoeires de Macacu, 27 de julhe de 2018.

Presidente da Fundação Macatur

ESTADO DO 150 DE JANEZRO CÁMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHORIRAS DE MACACU

BEOMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA L'EDA ME

OBJETO. O presente contrate tem por objeto a foraccimento dos ituna Britades e ganhos de carritório, por estimativa e normasidade desta ad-ministração, de anardo com a Bistação de urigam, disposto em respectivo julgamento, para a Chenara Municipal, no presento canceleio. VALOR: R\$ 35.902,70 (trinta o cinco mil o novocentos e dois reals o setenta centevos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: nº 1001.0103100712.001-33#0.30,00-00 PRAZO CONTRATUAL: Inicio em 09/08/2018 e término em 31/12/2018, DATA DA ASERNATURA: 09/08/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0135/2018 PUNDAMENTO LEGAL: Lei Foderal st 8.666/93

Cachoeiras de Macacu, 09 de agosto de 2018.

Cilio de Carvalho Maciel

O SARAMPO VOLTOU A CIRCULAR NO BRASIL.

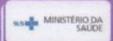
Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e o Sarampo.

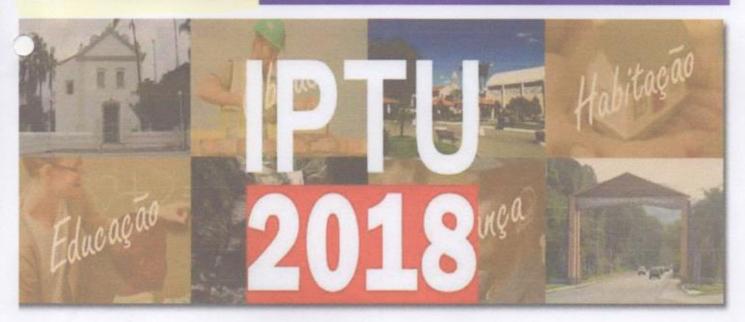
> De 6 a 31 de agosto. Dia de mobilização nacional: 18 de agosto.

Serão vacinadas todas as crianças de 1 a menores de 5 anos.

É fundamental que todas as crianças compareçam independentemente da sua situação vacinal.







CU 3C N° 0135 "365.

312 "183166 F

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Ao Chefe do Setor de Contabilidade,

Nos termos adstritos à competência de gestor da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu autoriza a realização o empenhamento da presente despesa observadas as formalidades legais, decorrente do processo administrativo n.º 0135/2018 Em nome da empresa SEGMAX COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME (08.302.298/0001-04), com sede Rua Manoel Delfim Sarmento, 15 - Centro - Cachoeiras de Macacu - RJ - CEP 28.680-000, autorizando desde já o empenho no valor de R\$ 35.902,70 (trinta e cinco mil novecentos e dois reais e setenta centavos, em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 09 de Agosto de 2018.

Célio de Carvalho Maciel

CACHOEIRAS DE MACACU - R1

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macaetta de Púnesonario

PROC. Nº 013512018
FIS. Nº 313

Página 1 de 1

Liberação de Reserva Orçamentária

Reserva

Data da Reserva

Processo

6

12/06/2018

0135/2018

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Red. Dotação

10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00

Atividade / Projeto

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza da Despesa

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos 00 ORDINÁRIOS

Valor Reserva

38.615,69

Data da Liberação 22/08/2018 Valor Liberado 38.615,69

Motivo

Emissão de empenho.

Prancisco das Chagas Diniz Netto réc. contrasucade - crono estissiona chere do setor de contrasucado camara municipal de c. masocu - es



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macaçu.

CÂMARA MUN. C. MACACU PROC. Nº 1135 12018 95.10 314 SI BRICA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 3

Nota de Empenho - Padrão

Empenho Exercício Data Tipo 000174 2018 22/08/2018 Estimativa

Unidade Orçamentária

1001

CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. Programa de Trabalho

1001.0103100232.099-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Beneficiário

SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME

CPF/CNPJ: 08.302.298/0001-04

Endereço: RUA SERAFIM COELHO GOMES,

À DEFINIR CENTRO - Rio de Janeiro

Solicitante

Processo

Contrato

0135/2018/2018

004/2018

Tipo Licitação Convite Art.23-IIa Nº Proc. Licit. Data Proc. Licit.

N° Edital

0135/2018

20/02/2018

005/2018

Controle Orçamentário

Fonte de Recursos

00 - ORDINÁRIOS

Saldo Anterior:

70.602,10

35.902,70

Valor Empenho: Saldo Atual:

34.699,40

Especificação |

Aquisição, estimativa, de materiais de escritório, para utilização nesta Câmara Municipal.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cola branca, frasco com 90 gramas.	UN	15	2,400	36,0
2	PAPEL A4, 210 mm X 297 mm, com 10 resmas de 500 unidades, branco.	CXA	20	260,000	5.200.0
3	PAPEL CARTÃO A4, gramatura 120/m2, com 30 unidades.	PCT	10	15,500	155,00
4	PAPEL CARTA 216mm X 279mm, gramatura 75 g/m2, com 10 resmas.	CXA	5	280,000	1.400,00
5	ETIQUETA Folha, tamanho 50,8 % 101,6 mm, folha tamanho carta, pacote com 100 folhas.	PCT	2	80,000	160,00
6	ADAPTADOR para tomada padrão novo	UN	5	12,000	60,00
7.	FILTRO DE LINHA 06 tomadas, novo padrão.	UN	10	43,000	430,00
8	CANETA esferográfica, tinta azul, ponta 1.0 mm, caixa com 50.	CX	15	49,900	748,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA tinta preta, ponta 1.0, caixa com 50.	CX	5	49,900	249,50
10	CORRETIVO líquido branco, em frasco com pincel de aproximadamente 18 ml.	UN	10	3,000	30,00
11	FITA coretiva, para escrita manual.	UN	10	8,000	80.00
12	TESOURA multiuso, 21 cms., grande, cabo preto.	UN	10	12,900	129,00
13	PASTA Fichário, 4 argolas, tamanho A 4, cor preta.	UN	250	35,000	8.750,00
14	LAPIS 2 b, grafite preto.	UN	50	1,000	50,00
					1

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - RJ CE 28.680-

Desenvolvido por SAPITUR



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacularies po funcionario

CÂMARA MUN. C. MACACU PROC. Nº 013512018

Página 2 de 3

Nota de Empenho - Padrão

	THE UT LI	преши	, - r uurun		
15	GRAMPEADOR 26/6, para 35 folhas.	UN	20	38,000	760,00
16	ENVELOPE tamanho 1/2 oficio, papel pardo amarelo, 18,5 mm X 248 mm.	UN	200	0,350	70,00
17	ENVELOPE Officio, pardo-amarelo.	UN	500	0,550	275,00
18	PEN DRIVE 16 GB, com tampa protetora da entrada USB ou ponta retrátil	UN	20	44,900	898,00
19	GRAMPO 26/0	CX	10	7,000	70,00
20	GRAMPO 23/13	CX	5	24,000	120,00
21	GRAMPO 23/13	CX-	5	18,000	90,00
22	TINTA black 664	PR	40	79,900	3,196,00
23	TINTA cyan 664	FR	20	79,900	1.598,00
24	TINTA yellow 664	FR	20	79,900	1.598,00
25	TINTA Magenta 664	FR.	20	79,900	1.598,00
26	PERFURADOR de papel para até 40 folhas	UN	20	98,000	1.960,00
27	FITA transparente 12 mm X 50 mm	UN	5	2,000	10,00
28	FITA transparente 45 mm X 45 mm,	UN	5	5,000	25,00
29	PASTA de elástico, plástica.	UN	20	2,800	56,00
30	PASTA com trilho, plástico transparente.	UN	20	2,700	54,00
31	PLÁSTICO transparente com quatro furos.	CXA	5	180,000	900,00
32	CLIPS niquelado 2/0, com 50 unidades.	CX	10	3,000	30,00
3.3	CLIPS niquelado, 4/0, com 50 unidades.	CXA	15	3,800	57,00
34	CLIPS niquelado 6/0, com 50 unidades.	CX	10	4,500	45,00
35	CARIMBEIRA para utilização em documentos.	UN	5	9,300	46,50
36	COLA instantânea, 05 grs.	UN	5	9,800	49,00
37	CAIXA box, polionda, arquivo morto.	UN	300	7,000	2.100,00
3.8	PASTA jeca, registro de A a 2.	ON	5.0	18,800	940,00
39	PILHA AAA. alcalina, pacote com duas.	PCT	30	8,300	249,00
40	PRANCHETA rigida, transparente, tamanho A4.	UN	6	22,000	132,00
41	BLOCO auto adesivo, 038 X 050	PCT	15	10,500	157,50
42	LIVRO de conta corrente.	UN	1	24,000	24,00
43	TALÃO cópia de cheque, blocos	UN	20	6,000	120,00
4.4	TONER impressora Laser, Jet Pro 400 M401n	UN	2	220,000	440,00
45	TONER impressora Laser Jet, M1120, MFP.	UN	2	220,000	440,00
46	ELÁSTICO super amarelo, nº 18, pacote com 200 unidades.	PCT	5	12,000	60,00

RUA IBRAHIM BARROSO, 97 - Cachoeiras de Macacu - PARQUE VENEZA - RJ RP: 28.680

Desenvolvido por SAPITUR



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 3 de 3

Nota de Empenho - Padrão

47	ENVELOPE natural, 75 gs., 310 X 410.	UN	200	1,000	200,00
4.8	MARCA TEXTO na cor verde.	UN	7	2,700	18,90
49	MARCA TEXTO na cor amarela.	UN	7	2,700	18,90
50	MARCA TEXTO na cor laranja	UN	7	2,700	18,90

Servidor
Francisco das Chagas Diniz Netto
Ec. CONTRELLIDADE - CRC-RJ 052156/0-B
CHEPE DO SETOR DE CONTRELLIDADE
LIDAGE MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa Version Lein de Lavalho III.

Valor Desconto: Total Empenho:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU - RI



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000174	001	0135/2018	2018	14/09/2018	22/08/2018

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Aquisição de materiais de escritório, para utilização nesta Câmara Municipal.

Beneficiário

SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo D	ocumento	No	Documento	Incorporado	Como
--------	----------	----	-----------	-------------	------

Nota Fiscal 567 1.1.5.6.1.01.00.00.01 94 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Anterior a Liquidar	35.902,70
Saldo Liquidação Nesta Nota	13.639,10
Saldo Posterior a Liquidar	22.263,60
Valor Bruto	13.639,10
Valor Liquido	13.639,10

Francisco das Chagas Diniz 11.
TEC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 55215
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE
CÂMARA MUNICIPAL DE C. 1620-60.



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000174	002	0135/2018	2018	27/12/2018	22/08/2018

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cod. Rdz. Programa de Trabalho

10 1001.0103100232.099-3390.30.00-00 MATERIAL DE CONSUMO

Especificação

Aquisição da parte restante de materiais de escritório, para utilização nesta Câmara Municipal.

Beneficiário

SEGMAX COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME

Beneficiário Individual

Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIOS

Tipo Documento Nº Documento Incorporado Como

Nota Fiscal 596 1.1.5.6.1.01.00.00.01 94 MATERIAL DE CONSUMO

Saldo	Anterior a Liquidar	22.263,60
Saldo	Liquidação Nesta Nota	22.263,60
Saldo	Posterior a Liquidar	0,00
Valor	Bruto	22.263,60
Valor	Liquido	22,263,60

Francisco das Chagas Diniz Nett.:
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156-0-1
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE CAMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - E.)